



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1907 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

SÁBADO, 15 DE JANEIRO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito Giasone Albuquerque Candia Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 11.438, DE 10 DE JANEIRO DE 2.011

P. 31.432/99 *Designa membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, os representantes abaixo indicados, substituindo os membros designados pelo Decreto nº 10.955, de 01 de junho de 2.009 e pelo Decreto nº 11.416, de 08 de dezembro de 2.010, a saber:

#### **I – DO SERVIÇO PÚBLICO**

##### **- Secretaria Municipal do Bem-Estar Social/SEBES:**

Titular: Walkíria Del'Guerra Valério, em substituição à Silmara Marciano;

Suplente: Karla Gimenes Antiguerra, em substituição à Walkíria Del'Guerra Valério.

#### **II - DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Bauru:**

Titular: Dr. Rogério Pedrosa da Silva, em substituição a Dr. José Pinheiro;

Suplente: Dra. Elizabete Martinez Ueba, em substituição a Dr. Rogério Pedrosa da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de janeiro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO ANSELMO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº 11.439, DE 12 DE JANEIRO DE 2.011

P. 29.533/09 *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel pertencente a HATSUE SUZUKI UETI e OUTROS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, com suporte na alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

“Um terreno sem benfeitorias, identificado como lote 08 da quadra 3071, do setor 04, correspondente a parte do lote H da quadra 06 do loteamento denominado Vila São Paulo, desta cidade de Bauru, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 9,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Luiz Pereira da Silva, quarteirão 06, lado ímpar, distante 20,00

metros da esquina da Rua Benedito Vieira; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o lote I; do lado esquerdo confronta com o lote G, e nos fundos confronta com o lote B-1, encerrando uma área de 90,00 metros quadrados; área esta destinada ao alargamento da Rua Luiz Pereira da Silva”. Referido imóvel consta pertencer a Hatsue Suzuki Ueti e Outros, conforme Matrícula nº 6.532 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, caracterizado no desenho SP nº 4451.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se ao alargamento da Rua Luiz Pereira da Silva.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de janeiro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO ANSELMO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### DECRETO Nº 11.440, DE 12 DE JANEIRO DE 2.011

P. 52323/10 *Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes, para o mandato 2.011-2.012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e considerando o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.304, de 28 de novembro de 2.005,

#### **DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, mandato 2.011-2.012, os seguintes membros:

#### **I - Representantes do Poder Executivo:**

##### **a) TITULARES:**

- Zuleide Aparecida Vilas Boas, Auditora Fiscal Tributária - Presidente;

- Antonio Carlos Batista Martinez, Procurador Jurídico - Vice-Presidente;

- Maria Conceição Pereira Soares, Auditora Fiscal Tributária - Conselheira.

##### **b) SUPLENTES:**

- Maria José de Araújo Agostinho, Auditora Fiscal Tributária - Conselheira;

- Elisete Cristina Sartori, Procuradora Jurídica - Conselheira;

- Myrian de Castro Rodrigues Peres, Auditora Fiscal Tributária - Conselheira.

#### **II - Representantes dos Contribuintes:**

##### **a) TITULARES:**

- Plínio Antonio Cabrini Junior, Advogado – Conselheiro;

- Luiz Francisco Borges, Advogado – Conselheiro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de janeiro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO ANSELMO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.441, DE 12 DE JANEIRO DE 2.011**

P. 54.721/10 *Regulamenta o artigo 46 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Os servidores abrangidos pelo artigo 46 da Lei nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, receberão, a título de vantagem pessoal, a incorporação da gratificação de magistério; da gratificação de Diretores de Escola; de Coordenador de Área; de Coordenador de Jovens e Adultos; de Coordenador de Ensino Especial e do Adicional de Ensino Especial proporcional a cada ano de trabalho correspondente a 360 dias.

§ 1º Somente terão direito à incorporação das gratificações e do adicional, os servidores que tenham recebido até o último mês imediatamente anterior à entrada em vigor da Lei mencionada no “caput” deste artigo.

§ 2º Serão incorporados os valores pagos, divididos por 9.125 (nove mil, cento e vinte e cinco) dias e multiplicados pela quantidade de dias de recebimento.

Art. 2º Não serão incorporados valores referentes à substituição, horas extras e feriadades e horas de adicional noturno.

Parágrafo único. Também não serão incorporados valores referentes a horas não habituais.

Art. 3º Este Decreto regulamentador entra em vigor a partir de 01 de março de 2.011. Bauru, 12 de janeiro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO ANSELMO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação desta Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.443, DE 14 DE JANEIRO DE 2.011**

P. 1.315/2.011 Nomeia o Presidente e os membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeado como Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, o Senhor Vanderlei Aparecido Tomiati.

Art. 2º Ficam nomeados para o Conselho Curador:

**Presidente:** Ricardo Chamma  
**Secretário:** Gilson Gimenes Campos  
**Membro:** Elaine Aparecida Sementille

Art. 3º Ficam nomeados para o Conselho Fiscal:

**Presidente:** Donizete do Carmo dos Santos  
**Secretário:** Lorena Nunes do Amaral Padim  
**Membros:** Maria de Lourdes Alves do Carmo Fernandes  
Luiz Antonio da Silva Pires

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 14 de janeiro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO ANSELMO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 02/11**

P. 35.622/09 *Altera o “caput” do art. 4º da Lei nº 5.949, de 02 de agosto de 2.010, que altera a redação do inciso I do § 1º do artigo 5º da Lei nº 3.601, de 27 de julho de 1.993.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O “caput” do artigo 4º da Lei nº 5.949, de 02 de agosto de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Para dar plena execução a presente lei, ficam criados 09 (nove) funções de confiança e 02 (dois) cargos em comissão, conforme incisos abaixo”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Bauru, ...

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

11, janeiro, 11

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o projeto de lei que, uma vez aprovado, traz alterações na Lei nº 5.949, de 02 de agosto de 2.010, que altera a redação do inciso I do § 1º do artigo 5º da Lei nº 3.601, de 27 de julho de 1.993.

A alteração proposta visa tão somente adequar o “caput” do artigo 4º do referido diploma legal, o qual cria 03 (três) cargos em comissão, quando efetivamente foram criados apenas 02 (dois), em razão de o Autógrafo nº 6.052, de 13 de julho de 2.010, suprimir o inciso II, que, originalmente, criava um cargo em comissão de Ouvidor Geral da Saúde.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Renato Gragnani  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL****DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR****RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO****AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 10 de Janeiro à 31 de Março de 2011.

**DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO:**

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)

2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão

3- **Servidores Estatutários:** Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência. Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

**Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas):** Declaração do INSS, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência. Para solicitar a Declaração do INSS, o responsável deve retirar o Requerimento na Seção de Serviço Social para protocolar no INSS

4- Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Av. Nuno de Assis nº14-60 Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

A seguir as matrículas dos interessados:

ATIVOS			INATIVOS		
11903	17044	25413	22627	42070	42113
11927	17241	25578	22679	42072	42118
12120	20347	25620	24985	42075	42122
12205	20533	25745	41849	42077	42119
12825	20805	25869	41884	42081	42067
12893	21721	26015	42005	42085	42121
12925	22136	28001	42024	42088	42123
13927	22740	28341	42044	42089	
14592	22785	28500	42046	42091	
14802	22901	28527	42047	42092	
15353	22945	28685	42049	42093	
15571	23419	29214	42050	42100	
15802	23445	29792	42057	42101	
15916	23645	29930	42058	42102	
15917	24164		42059	42103	
15918	24202		42060	42104	
16008	24261		42061	42106	
16513	24286		42063	42107	
16555	24393		42064	42109	
16672	25156		42065	42110	
17032	25383		42069	42114	

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM MEIO AMBIENTE – AJUDANTE GERAL

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o cargo de **Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral**, para a realização da Prova I – Prova Objetiva, nos termos do Edital 12/2010, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA I – PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 13/02/2011 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO – ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (Bloco 5), sito à PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.**

SALA	INSCRIÇÃO
107	1 a 75
108	76 a 155
109	156 a 230
111	231 a 310
112	311 a 392
201	393 a 472
202	473 a 565
203	566 a 645
206	646 a 720
207	721 a 795
208	796 a 875
209	876 a 950
210	951 a 1030
211	1031 a 1110
301	1111 a 1190
302	1191 a 1275
303	1276 a 1355
306	1356 a 1430
307	1431 a 1507
308	1508 a 1585
309	1586 a 1660
310	1661 a 1721

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo DRH; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (Obs. o candidato

que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

**O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova I – Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.**

Bauru, 11 de janeiro de 2011.

A Comissão

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, EDITAL 03/2010.

Clas.	Nome	Total
1º	Maiara de Oliveira Guilherme	36,05
2º	Lucyara Maria Monteiro	35,53
3º	Gislaine Aparecida Alves da Encarnação	35,52
4º	Naiara Araújo Herrera	34,62
5º	Silvana Camila de Sousa	34,48
6º	Fernanda Bianchini Cezar	34,45
7º	Jaqueline de Castro Ishida	34,35
8º	Cristian Jacomin Redondo Mendes	34,28
9º	Paula Mazon Fogalle	34,04
10º	Amanda Olinda Bertuzzo Ros	33,79
11º	Andreza Ambonati Santos	33,13
12º	Valter Akira Bravo	33,05
13º	Thiago Martins Tozi	33,00
14º	Rodrigo Oliveira Regal	31,79
15º	Deusedeth Dias de Souza	28,60
16º	Marcela Polastri Thereza	27,56
17º	Claudio Massad de Moura	27,06
18º	Eliana Reis Dias de Souza	26,63
19º	Rafael Davi Fidelis Chrispim	26,32
20º	Marina de Oliveira Maiolo	26,02
21º	William Camargo	25,47
22º	Antonio Carlos dos Santos	25,36
23º	Mariana Lordelo Neves	25,29
24º	Juliana Marques Iwamoto	24,91
25	Maria Aparecida da Silva	24,78
26º	Rafael Galleli Fabiano de Oliveira	24,41
27º	Cristiano Aparecido Constantino Pereira	24,05
28º	Eliane Isabel Fabri	24,01
29º	Henrique Santos da Silva	23,80
30º	Bruna Cristina Martins de Oliveira	23,38
31º	Henrique Antonio Caumo	22,94
32º	Renan Lucas dos Santos	22,08
33º	Rafael Augusto da Silva	21,81
34º	Rodolfo Carlos da Silva Junior	21,73
35º	Fernando Antonio Duarte	21,67
36º	Ana Carla Domingues	20,50
37º	Déborah Cristina Muzeka Lanzzetti	19,72
38º	Osmar Pereira Junior	19,30
39º	Suzana Maria de Oliveira	17,72
40º	Matheus Concoruto Fogaça	15,92

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru.

Bauru, 15 de janeiro de 2011.

A Comissão

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA – DESENHISTA TÉCNICO.

Clas.	Nome	Prova Escrita	Prova Prática	Total
1º	Reginaldo Nicacio De Carvalho	23,0	70,0	93,0
2º	Gustavo G. Alpresi Dos Santos	19,0	66,5	85,5
3º	Alexsander Bertinotti Felicio	25,0	59,5	84,5
4º	Edvaldo Gabriel	20,0	63,0	83,0
5º	Geovana Martin	26,0	56,0	82,0
6º	Aline De Souza Dias	19,0	56,0	75,0
7º	Wilson Brito De Souza	25,0	49,0	74,0
8º	Marcia C. Macedo Pereira	18,0	52,5	70,5
9º	Lucas Ramiro Pereira	21,0	49,0	70,0
10º	Michel Lucas Medeiros	20,0	49,0	69,0

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 15 de janeiro de 2011.  
A Comissão

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 03/2011 DE RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 03/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 08 (oito) de janeiro de 2011 e 13 (treze) de janeiro de 2011, resolve **RETIFICAR** o item abaixo indicado.

**ONDE SE LÊ:**

**CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**LEIA-SE:**

**CAPÍTULO VIII – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Atendente** será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

Bauru/SP, 15 de janeiro 2011  
A Comissão

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 04/2011 DE RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 04/2011 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 08 (oito) de janeiro de 2011, resolve **RETIFICAR** o item abaixo indicado.

**ONDE SE LÊ:**

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário	01	Ensino Médio Completo / Técnico Completo	RS 1.260,00	RS 210,00	40 horas / semanais	RS 20,00

**Notas:**

<sup>1</sup> Vencimentos – Referência Salarial C1

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Compras

**LEIA-SE:**

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário	01	Ensino Médio Completo e Conclusão de Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Técnico em Administração ou Curso Técnico Jurídico.	RS 1.260,00	RS 210,00	40 horas / semanais	RS 20,00

**Notas:**

<sup>1</sup> Vencimentos – Referência Salarial C1

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Compras

Bauru/SP, 15 de janeiro 2011  
A Comissão

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 09/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.975/2010) e demais legislações aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2863/2010** obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vaga ora existente e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade dos Concursos Públicos regulados pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.975/2010) e demais legislações aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à carga horária prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A confirmação da data, local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de março de 2011**.
8. A descrição das atribuições básicas dos cargos constam no **Anexo I** deste Edital.
9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho	Valor Inscrição
Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Orçamentário	01	Ensino Médio Completo e Conclusão de Curso Técnico em Contabilidade ou Curso Técnico em Administração.	RS 1.260,00	RS 210,00	40 horas / semanais	RS 20,00

**Notas:**

<sup>1</sup> Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Técnicos

<sup>2</sup> Benefícios – Vale Compra.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir a escolaridade/pré-requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº

3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que na data da posse não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito a vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **14 de fevereiro de 2011 a 18 de fevereiro de 2011**, das **09h:00min às 16h:00min** (horário de Brasília/DF), no **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NAPEM**, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 11-38, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP 17012-151**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **RS 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, na **Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da **Prefeitura Municipal de Bauru**. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) **Preenchimento do Formulário de Inscrição** – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: **via internet** ou **presencialmente**.

a) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet:** O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: [www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_administracao/concursos.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx).

b) **Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente:** O candidato poderá dirigir-se ao **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NAPEM**, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3) **Efetivação da Inscrição** – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo para providenciar a efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo) e Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** deste Capítulo. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos à título de Taxa de Inscrição.**

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1**), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa. Ficar dispensado de apresentar o Instrumento de Mandato àqueles que apresentarem na Efetivação da Inscrição o Formulário de Inscrição já preenchido e assinado pelo próprio candidato.**

3.1) Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo este efetuado via internet ou presencialmente.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de deficiência nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

#### CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o

número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos já indicados no **Item 3 do Capítulo IV**, documento comprobatório de Doação de Sangue do candidato outorgante no ano corrente.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderão fazê-lo nos termos indicados no **Capítulo IV**.

#### CAPÍTULO VIII – DA PROVA E PONTUAÇÃO:

1. O concurso será de **Provas**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova Objetiva		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Orçamentário	Conhecimentos Gerais: Informática Matemática Português	Conhecimentos Específicos: Contabilidade Pública Orçamento Público	50	100	Eliminatório e Classificatório	3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Orçamentário será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de março de 2011**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

#### CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **15 (quinze) de março de 2011**.

2. **Só será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.**

3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova Objetiva.**

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição devidamente Efetivado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova, desde que acompanhado por um fiscal.

11. Durante a realização da prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **classificatório e eliminatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

1.2) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

1.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

1.4) Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

1.5) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração

Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

1.6) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

#### CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à Comissão Examinadora e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

8. Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos** localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabarito, desde que às suas expensas.

#### CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- A **posse** do candidato ficará condicionada:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;
- a não registrar antecedentes criminais;
- à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_administracao/concursos.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx) e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pelas **Portarias nº 2.863/2010**.

#### ANEXO I

##### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

#### TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO

**Descrição Sumária:** Planeja, elabora e acompanha o orçamento municipal, bem como as demais fases da execução.

#### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### CONHECIMENTOS GERAIS

##### INFORMÁTICA

##### Programa:

1.0 Conceitos básicos: Hardware e Software. 2.0 Ferramentas básicas: “BrOffice Org. 3.2.1”, Editor de Textos “Writer”, Planilha Eletrônica “Calc”, Ferramenta para Apresentações “Impress”. 3.0 Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. 4.0 Conceitos de Tecnologia da Informação: 4.1. Sistemas de Informações. 4.2. Segurança da Informação. 4.3. Software Livre. 4.4. Redes de Computadores.

**MATEMÁTICA****Bibliografia:**

PROGRAMA: Juros simples e composto: montante, juros, taxa real, taxa efetiva, taxas equivalentes e capitais equivalentes; Descontos: simples, composto, racional e comercial.

PENIDO, E. Matemática Financeira para Concurso Público. Ed. Atlas.  
MATHIAS, W.F. e JOSÉ M. P. G. Matemática Financeira. Ed. Atlas.

**PORTUGUÊS****Programa:**

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros e domínios discursivos;  
Pontuação gramatical e expressiva;  
Elementos morfológicos e processos de formação de palavras;  
Emprego das diferentes classes de palavras;  
Concordância nominal e verbal;  
Regência nominal e verbal;  
Crase;  
Colocação pronominal;  
As estruturas do período simples: frase, oração, período, sujeito, predicado, complemento verbal, complemento nominal, adjunto adnominal, adjunto adverbial, agente da passiva, aposto, vocativo  
Comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores, em períodos compostos;  
Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia, denotação e conotação;  
Ortografia (anterior ao Decreto 6.583, de 29/09/2008).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CONTABILIDADE PÚBLICA****Programa:**

Conceito, campo de atuação, abrangência.  
Regimes Contábeis: conceito e princípios.  
Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra-orçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas.  
Despesas Públicas: conceito, classificação, estágios.  
Restos a Pagar.  
Créditos Adicionais.  
Levantamento de Balanços: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

**Bibliografia:**

KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública, teoria e prática. Atlas. 10ª ed.  
ANGELICO, João. Contabilidade Pública. Atlas, 8ª ed.  
Lei Complementar 101/2001: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)  
Lei 4.320/64: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)

**ORÇAMENTO PÚBLICO****Programa:**

O orçamento: planejamento, princípios, ciclo, leis e processo legislativo.  
Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual.  
Administração orçamentária.  
A receita: originária e derivada. Renúncia de Receita.  
A despesa: fases para a sua realização. Empenho, Liquidação e Pagamento.  
Administração da Despesa: aumento de despesa, despesa obrigatória de caráter continuado e despesas com pessoal.  
Novos projetos.  
Restrições ao último ano de mandato.  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Relatórios de Gestão Fiscal.  
Controle e fiscalização financeira. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Bibliografia:**

BARROS, Luiz Celso de. Ciência das Finanças – Fundamentos de Direito Financeiro e Tributário; Responsabilidade Fiscal e Criminal, Edipro.  
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário, Malheiros Editores.  
Decreto Municipal nº 10.645/08 (Consolidação e Regulamento da Legislação Tributária do Município de Bauru) disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/financas/legislacao](http://www.bauru.sp.gov.br/financas/legislacao).  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm)  
Lei 4.320/64: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)

<http://www.tce.sp.gov.br/fiscalizacao/audesp/manual-do-ppa-rev-2009.pdf>

<http://www.tce.sp.gov.br/fiscalizacao/audesp/manual-ldo-rev-2009.pdf>

<http://www.tce.sp.gov.br/fiscalizacao/audesp/manual-loa-rev-2009.pdf>

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade\\_governamental/download/Manual\\_Receita\\_Nacional\\_30102008\\_MTCASP.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/download/Manual_Receita_Nacional_30102008_MTCASP.pdf)

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade\\_governamental/download/Manual\\_Despesa\\_Nacional\\_30102008\\_MTCASP.pdf](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/download/Manual_Despesa_Nacional_30102008_MTCASP.pdf)

**ANEXO III****CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
15/01/2011	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/01/2011	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
10/02/2011	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
14/02/2011	Abertura Inscrições
18/02/2011	Encerramento Inscrições
15/03/2011	Publicação de Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva
20/03/2011	Previsão da realização Prova Objetiva

Bauru/SP, 15 de Janeiro de 2011.

**RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** A candidata relacionada abaixo deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Nuno de Assis 14-60, Jd Santana, no dia **17/01/2011** das **08HS00** às **11HS30**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2011:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - ARQUITETO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **PEROLA MOTA ZANOTTO** portador do RG **16.436.230**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **4º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - ARQUITETO**, edital nº **03/2009** para exercer as funções do cargo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**TRANSFERÊNCIAS:** A partir de 28/12/2010, portaria nº 097/2011, transfere o servidor **PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 10.046.947-4, matrícula 16.292, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Fiscal de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 67.703/2010.

A partir de 12/01/2011, portaria nº 098/2011, transfere, a pedido, a servidora **NEUSA MARIA FERRAZ VALDO**, portadora do RG nº 5.946.056, matrícula nº 22.712, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Analista de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 56.419/2010.

**PRORROGAÇÃO DE CESSÃO:** Portaria nº 099/2011, prorroga a cessão do servidor **VARLINO MARIANO DE SOUZA**, matrícula nº 22.921, RG nº 11.225.686, Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Economista, no período de 01/01/2011 a 05/01/2011, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, conforme protocolo/e-doc nº 1.320/2011.

**FALECIMENTOS:** Comunicamos o falecimento do servidor **MARCOS ROBERTO CAMPOS**, matrícula nº 28.715, RG nº 23.493.763-4, Especialista em Saúde – Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido em 11/12/2010, conforme protocolo/e-doc nº 71.078/2010.

Comunicamos o falecimento do servidor **MARCELO DE LIMA I**, matrícula nº 16.287, RG nº 10.969.234, Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Cultura, ocorrido em 04/01/2011, conforme protocolo/e-doc nº 2.162/2011.

# Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo  
Secretária

**CONVOCAÇÃO 01/11**

Por este instrumento fica convocada **VIVIANE SCARABELO DE ARAUJO**, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a fim de substituir a Conselheira Isabel Dias Moita, pelo período de 15 dias, a partir de 17/01/11, fica ainda convocada para substituir a Conselheira Valdeleine Richelma Sivieiro Felix, pelo período de 15 dias, a partir de 01/02/11.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 14 de janeiro de 2011.

Darlene Martin Tendolo  
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

**CONVÊNIO Nº 1.295/2.010 - PROCESSO - 50.137/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Crianças e Adolescentes 5 anos e 06 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.137/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 76.560,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.296/2.010 - PROCESSO - 50.140/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AELESAB PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Crianças e Adolescentes 5 anos e 06 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.140/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.297/2.010 - PROCESSO - 50.140/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AELESAB PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Crianças e Adolescentes 5 anos e 06 meses a 14 anos e 11 meses” e “Pronto Atendimento Social”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.140/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 91.637,76 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.298/2.010 - PROCESSO - 50.153/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Adolescentes e Jovens” e “Serviço de Convivência de Vínculos para Crianças e Adolescentes 5 anos e 06 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.153/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 19.301,88 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.299/2.010 - PROCESSO - 50.153/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AM AÇÃO ÊXODO - ACAE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Adolescentes e Jovens” e “Serviço de Convivência de Vínculos para Crianças e Adolescentes 5 anos e 06 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.153/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 364.031,52 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.300/2.010 - PROCESSO - 50.154/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Adolescentes e Jovens” e “Serviço de Convivência de Vínculos para Crianças e Adolescentes 5 anos e 06 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.154/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 221.012,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.301/2.010 - PROCESSO - 50.157/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARITAS DIOCESANA DE BAURU – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinado ao desenvolvimento do “Serviço Pronto Atendimento Assistencial” e “Serviço Documentação Civil”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.157/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 8.305,56 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.302/2.010 - PROCESSO - 50.157/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CÁRITAS DIOCESANA DE BAURU – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço Pronto Atendimento Assistencial e Serviço Documentação Civil”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.157/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 95.514,84 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.303/2.010 - PROCESSO - 50.161/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.161/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 5.454,72 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.304/2.010 - PROCESSO - 50.161/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.161/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 101.729,28 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.305/2.010 - PROCESSO - 50.162/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** MUNICIPAL DO BEM - ESTAR SOCIAL - SEBES, E ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA ESPERANÇA - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, e Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda”, , conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.162/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 14.999,64 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.306/2.010 - PROCESSO - 50.162/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA ESPERANÇA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, “Centro de Convivência da Criança de 06 meses a 09 anos” e Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda”, , conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.162/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 188.946,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.307/2.010 - PROCESSO - 50.245/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens”, “Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda” e “Serviço de Inclusão Produtiva Preparação para Primeiro Emprego” , conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.245/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 34.556,16 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.308/2.010 - PROCESSO - 50.245/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens”, “Serviço de Pronto Atendimento Social” e “Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda”, “Serviço de Inclusão Produtiva Preparação para Primeiro Emprego” , conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.245/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 631.181,64 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.309/2.010 - PROCESSO - 50.169/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL ANIBAL DIFRÂNCIA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Pronto Atendimento Social”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.169/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 63.164,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.312/2.010 - PROCESSO - 50.176/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens”, “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses” e “Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos





**OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.211/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 26.625,24 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.329/2.010 - PROCESSO - 50.214/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - POC - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens” e “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.214/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 3.139,56 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.330/2.010 - PROCESSO - 50.214/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - POC - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens” e “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.214/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 101.515,44 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.331/2.010 - PROCESSO - 50.215/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DR. CESAR BENEDITO F. RODRIGUES - SANCRISTO - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.215/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.332/2.010 - PROCESSO - 50.215/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DR. CESAR BENEDITO F. RODRIGUES - SANCRISTO – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.215/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 155.976,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.333/2.010 - PROCESSO - 22.261/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** AÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para o projeto “Aquisição do Saber Clara de Assis”, visando a construção de salas para ampliação de vagas do Centro de Convivência Infante-Juvenil, conforme Projeto apresentado pela entidade assistencial e Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 22.261/2.010 – **PRAZO:** de 11/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 126.000,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.334/2.010 - PROCESSO - 50.221/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE COMBATE AO CANCER - ABCC – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Atendimento a Pessoa com Doença Crônica Degenerativa” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.221/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 3.920,64 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.335/2.010 - PROCESSO - 50.221/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE COMBATE AO CANCER - ABCC – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Atendimento a Pessoa com Doença Crônica Degenerativa” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.221/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 45.086,88 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.336/2.010 - PROCESSO - 50.223/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

**CRISTÃ - OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.223/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 431.582,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.337/2.010 - PROCESSO - 50.258/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU - SAPAB – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.258/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 13.525,44 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.338/2.010 - PROCESSO - 50.258/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU - SAPAB - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”, “Atendimento a Pessoas com Doenças Crônicas Degenerativas” e “Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.258/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 329.754,36 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.339/2.010 - PROCESSO - 50.225/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosos e Suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.225/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 25.727,76 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.340/2.010 - PROCESSO - 50.225/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosos e Suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.225/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 403.068,24 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.341/2.010 - PROCESSO - 50.226/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA INTEGRAÇÃO ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL - APIECE - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosos e Suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.226/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 146.620,80 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.342/2.010 - PROCESSO - 50.228/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A CRIANÇA - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.228/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 171.458,76 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.343/2.010 - PROCESSO - 50.162/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA ESPERANÇA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.162/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 3.305,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.344/2.010 - PROCESSO - 50.162/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA ESPERANÇA - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento

do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, , , conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.162/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 38.013,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.345/2.010 - PROCESSO - 50.165/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.165/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 2.757,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.346/2.010 - PROCESSO - 50.165/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.165/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 135.093,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.347/2.010 - PROCESSO - 50.247/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - **OBJETO:** Constitui objeto deste a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias” e “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.247/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 300.770,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.348/2.010 - PROCESSO - 50.248/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMUNIDADE BOM PASTOR - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” e “Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida-LA” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.248/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 39.993,60 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.349/2.010 - PROCESSO - 50.248/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMUNIDADE BOM PASTOR - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” e “Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida-LA” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.248/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 311.809,08 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.350/2.010 - PROCESSO - 50.249/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO INACIO DE LOYOLA FAMILIA DE NAZARÉ - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.249/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 141.255,96 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.351/2.010 - PROCESSO - 50.252/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO TOLEDO - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.252/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 146.620,80 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.352/2.010 - PROCESSO - 50.254/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo

Nº 50.254/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 146.620,80 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.353/2.010 - PROCESSO - 50.206/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.206/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 27.115,20 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.354/2.010 - PROCESSO - 50.255/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.255/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 146.620,80 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.355/2.010 - PROCESSO - 50.214/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.214/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 1.162,08 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.356/2.010 - PROCESSO - 50.214/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.214/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 37.573,92 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.357/2.010 - PROCESSO - 50.257/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.257/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 117.964,56 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.358/2.010 - PROCESSO - 50.261/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SORRI BAURU - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.261/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 31.076,16 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.359/2.010 - PROCESSO - 50.261/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SORRI BAURU - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.261/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 357.375,84 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.360/2.010 - PROCESSO - 50.262/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Atendimento em Centro Dia para Pessoa Idosa” e “Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.262/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 232.132,80 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.361/2.010 - PROCESSO - 50.162/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** CASA DA ESPERANÇA - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação

para o Trabalho e Renda”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.162/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 32.752,08 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.362/2.010 - PROCESSO - 50.245/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda”, “Serviço de Inclusão Produtiva Preparação para Primeiro Emprego”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.245/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 33.881,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.363/2.010 - PROCESSO - 50.176/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.176/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 - **VALOR TOTAL:** R\$ 14.682,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.364/2.010 - PROCESSO - 50.198/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – CIPS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.198/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 101.644,20 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.365/2.010 - PROCESSO - 50.202/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO TOLEDO – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.202/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 54.210,24 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.366/2.010 - PROCESSO - 50.204/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.204/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 45.175,20 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.367/2.010 - PROCESSO - 50.207/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.207/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 20.328,84 - **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.368/2.010 - PROCESSO - 50.208/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** LEGIÃO FEMININA DE BAURU – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.208/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 33.881,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.369/2.010 - PROCESSO - 50.210/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** LEGIÃO MIRIM DE BAURU – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Primeiro Emprego” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.210/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 112.938,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.370/2.010 - PROCESSO - 50.211/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** NUCLEO AMIZADE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Inclusão Produtiva – Preparação para o Trabalho e Renda” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.211/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011. – **VALOR TOTAL:** R\$ 11.306,76 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.371/2.010 - PROCESSO - 50.258/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU - SAPAB – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.258/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 27.813,12 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.372/2.010 - PROCESSO - 50.228/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A CRIANÇA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.228/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 83.438,64 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.373/2.010 - PROCESSO - 50.165/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.165/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 41.719,32 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.374/2.010 - PROCESSO - 50.249/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO INACIO DE LOYOLA FAMILIA DE NAZARÉ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.249/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 55.625,76 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.375/2.010 - PROCESSO - 50.257/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.257/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 50.063,16 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.376/2.010 - PROCESSO - 50.248/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMUNIDADE BOM PASTOR – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida-LA” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.248/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.377/2.010 - PROCESSO - 50.140/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AELESAB PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Pronto Atendimento Social”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.140/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 25.333,56 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.378/2.010 - PROCESSO - 50.153/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Adolescentes e Jovens”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.153/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 75.375,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE

ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.379/2.010 - PROCESSO - 50.154/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Adolescentes e Jovens”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.154/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 30.150,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.380/2.010 - PROCESSO - 50.157/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARITAS DIOCESANA DE BAURU – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Pronto Atendimento Assistencial”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.157/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 50.682,24 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.381/2.010 - PROCESSO - 50.245/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens”, “Pronto Atendimento Social”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.245/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 80.832,24 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.382/2.010 - PROCESSO - 50.169/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL ANIBAL DIFRÂNCIA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Pronto Atendimento Social”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.169/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 50.682,24 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.383/2.010 - PROCESSO - 50.176/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.176/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 15.075,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.384/2.010 - PROCESSO - 50.202/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO TOLEDO – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos” e “Pronto Atendimento Social”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.202/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 113.246,88 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.385/2.010 - PROCESSO - 50.204/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Centro de Convivência da Criança de 6 meses a 9 anos”, “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos” e “Pronto Atendimento Social”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.204/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 117.224,04 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.386/2.010 - PROCESSO - 50.162/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA ESPERANÇA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Centro de Convivência da Criança de 06 meses a 09 anos”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.162/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 12.074,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.387/2.010 - PROCESSO - 50.207/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Centro de Convivência da Criança” e “Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses” (especial), “conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.207/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 46.214,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.388/2.010 - PROCESSO - 50.214/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.214/2.010 - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 75.375,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.389/2.010 - PROCESSO - 50.223/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.223/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 37.240,20 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.390/2.010 - PROCESSO - 50.225/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosos e Suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.225/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 43.920,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.391/2.010 - PROCESSO - 50.228/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A CRIANÇA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.228/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 19.236,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.392/2.010 - PROCESSO - 50.162/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA ESPERANÇA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.162/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 7.680,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.393/2.010 - PROCESSO - 50.165/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.165/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 17.312,40 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.394/2.010 - PROCESSO - 50.247/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – **OBJETO:** Constitui objeto deste a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias” e “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.247/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 134.880,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.395/2.010 - PROCESSO - 50.206/2.010 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.206/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011– **VALOR TOTAL:** R\$ 5.040,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.396/2.010 - PROCESSO - 50.214/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.214/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.397/2.010 - PROCESSO - 50.257/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.257/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 28.854,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.398/2.010 - PROCESSO - 50.261/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SORRI BAURU – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.261/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 38.940,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.399/2.010 - PROCESSO - 50.262/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos” conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.262/2.010. - **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 35.779,80 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO – 1.400/2.010 - PROCESSO - 50.153/2.010 – CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AM AÇÃO ÊXODO – ACAE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Crianças e Adolescentes 5 anos e 06 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.153/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.843,20 - **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.401/2.010 - PROCESSO – 50.154/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência de Vínculos para Crianças e Adolescentes 5 anos e 06 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.154/2.010. – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 61.248,00 **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.402/2.010 - PROCESSO – 50.162/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** CASA DA ESPERANÇA – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.162/2.010 – **PRAZO:** 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 70.435,20 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.403/2.010 - PROCESSO – 50.245/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses” e Serviço Especializado e Abordagem de Rua de combate ao Trabalho Infantil”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.245/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 120.811,20 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.404/2.010 - PROCESSO – 50.176/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO ESPIRITA AMOR E

CARIDADE – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.176/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 119.433,60 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.405/2.010 - PROCESSO – 50.198/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – CIPS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.198/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 104.121,60 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.406/2.010 - PROCESSO – 50.202/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** FUNDAÇÃO TOLEDO – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.202/2.010 – **PRAZO:** 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 19.905,60 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.407/2.010 - PROCESSO – 50.204/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.204/2.010 – **PRAZO:** 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 36.748,80 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.408/2.010 - PROCESSO – 50.207/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.207/2.010 – **PRAZO:** 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 15.312,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.409/2.010 - PROCESSO – 50.214/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes 5 anos e 6 meses a 14 anos e 11 meses” conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.214/2.010 – **PRAZO:** 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 22.968,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.410/2.010 - PROCESSO – 50.258/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM AIDS DE BAURU – SAPAB – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Locação, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.258/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONVÊNIO Nº 1.411/2.010 - PROCESSO – 50.165/2.010 - CONVENENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “Serviço Especializado de Apoio a Convivência Familiar e Comunitária”, conforme projetos Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo Nº 50.165/2.010 – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **VALOR TOTAL:** R\$ 178.456,80 – **ASSINATURA:** 27/12/2.010, DE ACORDO COM O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

# Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos  
Secretária

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

## Classificação

Comunicamos o resultado final da prova seletiva par bolsa de estudo da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru.

Nome	Nota
Matheus Henrique de Moura	9,0
André Luiz Ignácio da Costa Junior	8,0
Tiago Samuel de Moraes	7,5
Priscila Rafaela Bezerra	7,5
Leticia Fernandes	7,0
Caique Galante de Freitas	7,0

Bauru, 14 de janeiro de 2011  
Janira Fainer Bastos  
Secretário Municipal de Cultura

# Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

**CONTRATO Nº 6.187/10 – PROCESSO Nº 26.322/09 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru  
**CONTRATADA:** Empresa Sorobase Engenharia e Construções Ltda – **OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do prédio da EMEF “Thereza Tarzia”, sito à Rua Antonio Montebugnoli nº 6-32, Q. 2280 – Setor 04Exp, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa (Bauru 2000), Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 26.322/09. – **PRAZO:** – 18 (dezoito) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.079.646,30 – **MODALIDADE:** – Concorrência Pública nº 012/10 – **PROponentes:** 06 – **ASSINATURA:** 15/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**FRANCISCO JOÃO DE AMORIM**  
**DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente:

Proc. 7147/08 – Marilene Regina;  
Proc. 43116/09 – Mauro Borges Geronimo;  
Proc. 20465/09 – Camila de Carvalho Prado;  
Proc. 10411/03 - Sueli de Oliveira Botin;

Proc. 46922/07 - Divina Aparecida Miott;  
Proc. 753/08 - Marco Antônio Alo;  
Proc. 1905/08 - Elza Alvarez de Camargo;  
Proc. 2400/08 - Eliane Ramos da Silva;  
Proc. 7928/08 - Carmen Rose Castanho Correa Moraes;  
Proc. 9898/08 - Valdete Alves Martins;  
Proc. 11628/08 - Joel Neumann Moreira Junior;  
Proc: 26977/07 – Nilce Nicéia R. S. De Mattos;  
Proc: 27610/07 – David Marcos C. Pessoa;  
Proc: 30766/07 – Maria Ap. Lacerda Milardes;  
Proc: 30088/07 – Elisa Gracema Lima;  
Proc. 6830/07 – Romilda Sebastiana Damas da Silva;  
Proc. 6883/07 – Luzinete Pereira;  
Proc. 6885/07 – Oscar Avelino de Moraes;  
Proc. 7141/07 – Aparecida Fatima de Oliveira;  
Proc. 7522/07 – Doralice Moura Ferreira;  
Proc. 7618/07 – Mario Cesar Martinelo Junior;  
Proc. 7633/07 – Renata Xavier Duarte.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 8113/08 - Rita de Cássia Cardoso Campos.

**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA**  
**DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 8000/08 - Roberto Carlos Gazieri;  
Proc. 30337/07 - Marcos Rogerio Camargo Me;  
Proc. 30652/07 - Luiz Carlos dos Santos Comercio e Serviços de Marcenaria Me;  
Proc: 27351/07 – Joao Batista P. Braga;  
Proc: 27472/07 – Odilberto Juracy Kalife;  
Proc: 29861/07 – C. F. Paula Presente Me;  
Proc: 30011/07 – Giulianna Alcantara Silvestre;  
Proc: 30122/07 – Carlos E. Nunes Pizzaria;  
Proc: 30123/07 – Jorge Jeronimo Sabino;  
Proc: 30124/07 – Michele Karla L. Dos Santos;  
Proc: 30128/07 – Quintanilha & Melo S/C Ltda;  
Proc: 30129/07 – Oliveira & Barroso Confeccões Ltda Me;  
Proc: 30131/07 – Carla Verinaud de Napole Catalano Me;  
Proc: 30143/07 – Alcemerio Peixoto;  
Proc: 30166/07 – Fiesta Inn Hotel Ltda;  
Proc: 30202/07 – Fried Fish Comercial Ltda Me;  
Proc: 30239/07 – Andre Luiz de S. Bauru Me;  
Proc: 30253/07 - Raphael Henrique Caracho Me;  
Proc: 30267/07 – Com. Descartaveis Antunes Hernandez;  
proc: 30277/07 – Kenko Ind. E Comercio Lta Me;  
Proc: 30723/07 – Hidraulica Baucar Ltda Me;  
Proc: 31038/07 – Funcional Service Administradora Ltda Me;  
Proc: 31410/07 – Flavia Conceição Ermaroca Me;  
Proc: 31469/07 – Adirano Honorio Moretti Bauru Me;  
Proc: 31501/07 – Humberto Leonardo da Costa Bauru Me;  
Proc: 31508/07 – Maria de Fatima V. Bauru Me;  
Proc: 31512/07 – Ferreira Leite S/C Ltda Me;  
Proc: 31590/07 – Gusmão Materiais de Construção Ltda;  
Proc: 31620/07 – Netsan Tecnologia Ltda Epp;  
Proc: 31642/07 – Luiz Fernando M. Mercearia Me;  
Proc: 31669/07 – Escola Educação Inf. Pimpolho Ltda;  
Proc. 7066/07 – Heleno Gomes Pereira;  
Proc. 7649/07 – Roberto Carlos de Oliveira e Drograria Paraíso de Bauru Ltda.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Errata: Na publicação 1906 onde se lê Veja Distribuidora de Petróleo Ltda, leia-se Vega Distribuidora de Petróleo Ltda.

PROCESSO	NOME	VALOR
22432/2008	AMBIENTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL	R\$ 16.590,00
29258/2010	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 1.152,03
27140/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 49.148,68
35535/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 23.040,81
35535/2010	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 66.577,39
1144/2011	MARCOS ROBERTO MATURANA	R\$ 1.199,88
51529/2007	ASSOCIAÇÃO APOIO A PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$ 4.635,52
51616/2007	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERN. E A CRIANÇA	R\$ 13.906,44
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$ 5.458,68
53495/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 2.258,76
53495/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 3.388,14
51511/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 6.953,22
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 2.447,00
52578/2007	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$ 16.940,70
51736/2007	FUNDAÇÃO INÁCIO DE LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARÉ	R\$ 9.270,96
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 6.023,36
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 3.011,68
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 6.399,82
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.129,38
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$ 3.388,14
52576/2007	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$ 5.646,90
1138/2008	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 18.823,00
51540/2007	NÚCLEO AMIZADE	R\$ 1.884,46
50469/2007	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ - RASC	R\$ 8.343,86
50215/2010	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIANÇ. D. CESAR B. F. ROD.	R\$ 12.998,00
50215/2010	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIANÇ. D. CESAR B. F. ROD.	R\$ 400,00

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: [meio\\_ambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meio_ambiente@bauru.sp.gov.br)

**ARBORIZAÇÃO URBANA**  
**ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.  
Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO****PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)**

PROCESSO: 54569/2010

INTERESSADO: Abgnel Garrido

ENDEREÇO: Rua Octacílio de Andrade Tourinho, nº 1-30, Vila Carolina

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Aroeira Branca localizada ao centro do imóvel.

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza de copa executado pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executado pelo proprietário do imóvel

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/ LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 07/01/11 À 12/01/11.

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA****PROCESSO INTERESSADO**

1420/11 BAURU CENTER FOSSAS LTDA ME

**SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO****PROCESSO INTERESSADO**

44939/05 FÁBIO MARTINELLI FILHO

SEGUEM ABAIXO, DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 07/01/11 À 12/01/11.

**EMISSION DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Processo	Cadastro	Interessado
1420/11	4880	BAURU CENTER FOSSAS LTDA ME

**EMISSION DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Processo	Cadastro	Interessado
654/07	3828	BRAZUKA'S PASTELARIA LTDA ME

**EMISSION DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Processo	Cadastro	Interessado
53514/10	4873	P S WATANABE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

SEGUE ABAIXO, A EMPRESA QUE PELO FATO DE SUA ATIVIDADE NÃO ESTAR RELACIONADA NO ANEXO I, DA LEI 4362/99 QUE DISCIPLINA O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SERÁ LICENCIADA, PORÉM, FICA CADASTRADA.

Processo	Cadastro	Interessado
7778/06	430	POSTO K – 9 LTDA

# Secretaria de Planejamento

**Rodrigo Riad Said**  
Secretário

e-mail: [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****COMUNICADO**

Comunicamos sob nº ofício exp./comércio 138/2010, ao Senhor Laércio Xavier dos Santos, Rua Professora Iracema Ubirajara da Silva Terruel, nº 4-102, Bairro Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa, Bauru / SP, conforme solicitação feita no processo nº 48005/2009, que o local em questão possui Licença de Uso e Ocupação do Solo vigente para exercício da atividade desenvolvida, porém, o mesmo foi notificado e autuado referente a mesas no passeio. Informamos ainda que, de acordo com a nova redação dada pela Lei 5574/08, referente alteração da Lei 5127/07 art. 1º, § 2º, será medida do portão principal de ensino, a saber, portão de acesso dos alunos e o estabelecimento comercial, e que o acompanhamento no site da internet são informados no caso desta Divisão, apenas



o Setor onde o processo fará as devidas diligências, sendo informado via ofício-resposta após conclusão das mesmas. Isto posto, acompanharemos o respectivo local sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (Recusou-se a assinar e a receber).

#### **COMUNICADO**

Comunicamos sob nº ofício 08/2010 - Seplan, referente processo nº 44939/2009, à Senhora Izabete Aparecida Cremasco, Rua Rio Branco, nº 4-45, Bairro Centro, Bauru/SP, que a licença para trabalho como permissionário, nos termos da Lei 4634/2001, depende de novo recadastramento; portanto, deverá aguardar a divulgação do mesmo nos meios de comunicação, e que não poderá exercer a atividade em questão sem a devida licença, pois estará sujeito a sanções cabíveis previstas na legislação. (Contribuinte não localizada).

#### **COMUNICADO**

Comunicamos sob nº ofício exp./ comércio. 158/2010, referente processo nº 25026/2009 Ap. 14152/2009, ao Senhor Willian Hungaro de Oliveira, Rua Boa Esperança, nº 5-44, Bairro Vila Seabra, Bauru/SP, o indeferimento do recurso interposto por Vossa Senhoria, onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração 10653, visto que não é permissionário cadastrado para exercer a atividade no local. (Contribuinte não localizado).

#### **COMUNICADO**

Comunicamos sob nº ofício exp./ comércio. 174/2008, referente processo nº 18406/2008, à empresa Helena Digigow Semensato Ltda ME, Rua Saint Martin, nº 23-83, Bairro Vila Santa Tereza, Bauru/SP, o indeferimento do recurso interposto por Vossa Senhoria, onde foi solicitada a prorrogação de prazo referente à multa 10518, visto que houve tempo suficiente para que sanasse as irregularidades. (Contribuinte não localizado).

#### **COMUNICADO**

Comunicamos sob nº ofício 702/10, à Senhora Karen Priscila Quintiliano, Rua Alexandre Favero, nº 2-55, Alto Paraíso, Bauru/SP, referente processo 34834/10, que conforme a solicitação encaminhada no processo supracitado, o local em questão foi acompanhado pelo fiscal, sendo lavrada notificação ao responsável para retirada de material do passeio, o que foi atendido posteriormente, sanando o problema. (Contribuinte não localizado).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos através do ofício nº 731/10, o Senhor Edson de Pieri, Rua Antônio Garbi de Mattos, nº 4-75, Parque Viaduto, Bauru/SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua João Lopes Toledo, cadastrado na Prefeitura Municipal como Setor 4, Quadra 1028, Lote 1, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais. (Notificado não localizado).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos através do ofício nº 734/10, a Senhora Anita Carbone Lovisão, Rua Silveira Martins, nº 7-75, Vila Souto, Bauru/SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Américo Bertoni, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 1025, Lote 20, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração aos Artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 5825/09, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, para cada infração. (Notificado não localizado).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos através do ofício nº 604/10, o Senhor José Euzebio Francisquini, CPF nº 094179318-49, Rua João Sotero de Castro, nº 16-45, Vila Industrial, Bauru/SP, referente processo nº 5632/10, conforme exigência das Leis Municipais nº 1929/75 e 2371/82, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, apresente o PROJETO APROVADO de toda a área construída referente ao imóvel situado na Rua João Sotero de Castro, nº 16-31, cadastrado na Prefeitura Municipal como setor 5, quadra 77, lote 5, para o devido andamento do processo supracitado, sob pena de indeferimento do mesmo. (Notificado não localizado).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos, sob nº 63591/2010, o Senhor Rosimar Franco Alves, Rua Samuel Casali nº 5-32, Bairro Parque Jaraguá, para apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo conforme Decreto nº 10547/07, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Notificação, para a atividade de Depósito de Reciclagem desenvolvida. (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº ofício exp./ comércio 820/2010, referente processo nº 26300/2008, à Senhora Maria do Carmo Ferreira Rosa, Rua José Bombini, nº 3-74, Bairro Vila São Paulo, Bauru/SP, sob pena de interdição e demais sanções cabíveis, para encerramento das atividades, tendo em vista que a atividade Comércio de Recicláveis não é permitida no local, conforme Lei de Zoneamento Urbano 2339/82. (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº ofício alvará 104/07, referente processo nº 22928/2007, ao Senhor Júlio Briscese Filho, Rua Rodrigo Romeiro, nº 9-23, Bairro Centro, Bauru/SP, o indeferimento da solicitação feita neste processo por não atender o disposto nas Leis 3832/94 e 4634/01, e suas alterações. (Contribuinte não localizado).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº 60290/2010, ao Senhor Luis Fernando Guimarães Garcia, Praça Rui Barbosa, nº 4-40, Bairro Centro, Bauru/SP, para apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo de acordo com Decreto nº 10547/07, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para a atividade de Estacionamento de Veículos desenvolvida. (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10605**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos, Rua Sorocabana, nº 5-30, no bairro Centro, verificando que a empresa Luiz Renato Simões Bauru ME, mesmo após ciência dada através da notificação 52026 de 18/02/08, de que deveria apresentar Licença de Uso e Ocupação do Solo referente à atividade de Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar, não acatou tal determinação, infringindo assim, o disposto: Art 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10547, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$502,69 (quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos). (Recusou-se a assinar)

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10952**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às vinte horas e vinte minutos, Rua Christiano Pagani, nº 6, no bairro Jardim Auri Verde, verificando que o Senhor Jailson Calori, mesmo após dada ciência através da notificação 57516 de 06/11/09, de que deveria encerrar a atividade ambulante de Trailer, por não ser permitida no local, e retirá-lo imediatamente, não acatou tal determinação; infringindo assim, o disposto: Art 239 – Lei 1929/75 e Art 519 – Decreto nº 10645/08, dando cumprimento ao Artigo 109 e Artigo 103 da Lei 1929/75 e Decreto 10645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). (Recusou-se a assinar e receber)

#### **RESOLUÇÃO 10/10**

Arqº. Rodrigo Riad Said, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A- Que a empresa **Choperia Nações de Bauru Ltda – Epp, CNPJ 01.787.010/0001-81, I.M. 65255**, desenvolve a atividade de **Restaurante**, à **Avenida Nações Unidas, nº 20-40, Vila Nova Cidade Universitária**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75 (Atividade Principal) e Lei 3896/95 (Atividade de Música)**;

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 10757 (atividade principal), Auto de Infração nº 9851 (atividade de música – Lei 3896/95), e Auto de Infração nº 10721 (atividade de música – Lei 3896/95 – reincidência)** -pois, mesmo após ciência dada através do **Auto de Inspeção/ Advertência nº 31/2006, 46/2009 e 49/2009**, que deveria cessar a atividade irregular, constatou-se que não acatou tal determinação;

C- Que recebeu a **Resolução 03/10**, determinando a **Interdição** do estabelecimento, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação;

Reitera a **INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE** sito à **Avenida Nações Unidas de Caxias, nº 20-40, Vila Nova Cidade Universitária**, para atividades de **RESTAURANTE e MÚSICA**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas Sanções Administrativas e Judiciais cabíveis**.

**CONTRATO Nº 6.181/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru  
**CONTRATADA:** Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) Notebook, marca HP, modelo Probook 6445B + Mouse HP USB Optical Travel + maleta Nylon case, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010. – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.690,00 – **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROponentes:** 07 – **ASSINATURA:** 14/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 6.206/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru  
**CONTRATADA:** Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) Desktop, marca HP, modelo Compaq 6005 PRO + Monitor LCD 18.5” L185B, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010 – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.905,00– **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROponentes:** 07 – **ASSINATURA:** 28/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Saúde

## José Fernando Casquel Monti

### Secretário

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
53286/10	ODIL PEREIRA CAMPOS
56021/10	ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A
56023/10	ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A
7672/10	DORACY DA COSTA BARBOSA
39495/10	ALEXANDRE BELISSIMO DA COSTA
38993/10	HELENTON MORENO
31410/10	ORALDO FRASCARELI JUNIOR

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
55182/10	DEBORA KRONKA BARBOSA	10246/E-1
55177/10	LAURIVETTE GONÇALVES DE CAMPOS	10250/E-1
55176/10	BERNADETE COVOLAN ULSON	10263/E-1
55152/10	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	10205/E-1
55147/10	MARIA ISABEL ALVES	10255/E-1
55145/10	RUTH FRANCO DE GODOY	10268/E-1
55141/10	ADALBERTO NATAL BARBOSA	10267/E-1
55136/10	ANTÔNIO APARECIDO STEFANIN	10270/E-1
55135/10	LAURITA FERNANDES	10245/E-1
55134/10	JOSELI FERNANDES REDONDO	10251/E-1
55175/10	VANDERLEI PEREIRA	10265/E-1
55155/10	MARCIA REGINA PAPASSONI RIBEIRO	10257/E-1
55153/10	LUIZ FERNANDO PEGORARO	10260/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32159/10	APARECIDO GRACIANO DE GODOI	3711/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47645/10	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	4019/E-1
46346/10	RODRIGO GIMENEZ DE OLIVEIRA	4182/E-1
52668/10	BENI HADBA NETO	4181/E-1
40967/10	SEIDE HOKAMA	4179/E-1
49449/10	ROGÉRIO CAMPOS	4014/E-1
43502/10	POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOIVA LTDA	4013/E-1
49105/10	MARCO SERGIO KITAMURA	4015/E-1
43359/10	NEVITO PAULINO	4016/E-1
49252/10	GILBERTO MIRAIDER RASCÃO	4180/E-1
49254/10	ANTONIO DA SILVA RASCÃO	4012/E-1
49582/10	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	4196/E-1
40888/10	AIRTON ANTONIO DARÉ	4274/E-1
32219/10	EMERSON CÂNDIDO DA SILVA	4188/E-1
51898/10	MARIA LEME COSTA	4200/E-1
50118/10	ACIFLORA – ASSOC. DE REC. FLORESTAL E ECOLÓGICA DA REGIÃO DE BAURU	4857/E-1
43907/10	BUFFET CAVERSAN LTDA ME	4866/E-1
47096/10	OSWALDOBRAMBILLATRANSPORTECOLETIVOLTDA	4860/E-1
45046/10	AUTO POSTO DUQUE 21 DE MOURA LTDA	4856/E-1
50119/10	ACIFLORA – ASSOC. DE REC. FLORESTAL E ECOLÓGICA DA REGIÃO DE BAURU	4858/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32174/10	MARCO ANTÔNIO DUARTE PEROTA	5223/E-1
46351/10	GILBERTO MARCOMINI	4197/E-1
43364/10	MARIO CLEMENTINO DE SOUZA BONE	4005/E-1
40927/10	DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA (ESPÓLIO)	4177/E-1
39683/10	GILBERTO BUENO DE OLIVEIRA	4268/E-1
49447/10	JUVENAL LADEIRA MENDES	4010/E-1
43080/10	JANIR BIAZON	4198/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
20354/10	RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA - RIL	45	4541/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22146/10	FRANCISCO MARIA GUERRA	5131/E-1
28906/10	CAMILA FONTANA DE SOUZA	02661/E-1
30968/10	IZAIAS NOVAIS	02839/E-1
17674/10	D. SILVA IMÓVEIS S/C LTDA	5067/E-1
33782/10	ANTONIO AMADO	02651/E-1
32989/10	DELMAR BATISTA DOS SANTOS	2653/E-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31410/10	ORALDO FRASCARELI JUNIOR	02806/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28954/10	ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1913/E-1
39012/10	ORIVALDIR ODAIR SIMÕES	1911/E-1
39656/10	JOSÉ ORLANDO RUBIO	1908/E-1
39116/10	SIMONE DIAS CORBIO	1730/E-1/C-1
42093/10	MICHAEL RODRIGUES	1769/E-1/C-1
21994/10	ERICA VENTURA	1727/E-1/C-1
39695/10	LAURA DOS SANTOS	1914/E-1
18985/10	ENÉIAS BOTICHIO	1910/E-1
11661/10	ARNEIDE DIRCE STRUTZEL SAGGIN	1738/E-1/C-1
37110/10	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	1770/E-1/C-1
19445/10	PRISCILA VIERA LEITE	1706/E-1/C-1
31409/10	DIANEIRE CAZUMBA	1732/E-1/C-1
21104/10	MARIA DO CARMO FERREIRA	1739/E-1/C-1
29135/10	PAULO CESAR LOURENÇO	1746/E-1/C-1
43824/10	LEANDRO GARCIA ROCHA	1773/E-1/C-1
40914/10	ARILDO DOS REIS JUNIOR	1903/E-1
39668/10	MARCIA APARECIDA DA SILVA	1772/E-1/C-1
30994/10	ROSIMEIRE CRISTINA MORAIS DA SILVA	1745/E-1/C-1
42107/10	JEAN BORGES FELIX DA SILVA	1774/E-1/C-1

**ERRATA:****PUBLICADO EM D.O.M. EM 28/12/2010****ONDE SE LÊ:****TORNAR SEM EFEITO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53605/10	YVES PEDRO ROSSI	8057/E-1

**LEIA-SE:****TORNAR SEM EFEITO A COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
53605/10	YVES PEDRO ROSSI	8057/E-1

**ERRATA:****PUBLICADO EM D.O.M. EM 13/11/2010****ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39690/10	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	02855/E-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39690/10	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	02855/E-1

**ERRATA:****PUBLICADO EM D.O.M. EM 08/01/2011****ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52675/10	EDSON MARIN DO O	7292/E-1

**LEIA-SE:****RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52675/10	EDSON MARIN DO O	7292/E-1

**ADITIVO AO CONTRATO N° 5.885/09 – PROCESSO N° 32.607/09 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** EMPRESA RCL OBRAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** - O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 2.1. da cláusula segunda do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO - 2.1. O prazo para o início da execução dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão é de até 360 (trezentos e sessenta) dias corridos”. Por consequência, as partes resolvem alterar as disposições do item 1.2. da cláusula primeira do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes”. – **ASSINATURA:** - 15/12/10, de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

## Seção III Editais

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Processo: 49.287/2010 – **Modalidade:** Tomada de Preço n.º SMS 012/2010 – **Objeto:** Contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde da Família, localizada a R. Lucia São Pedro, 2-54, Bairro Nova Bauru – Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

**Assunto:** Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

**Recorrente:** Zênite Engenharia de Construções Ltda.

A Comissão Permanente de Licitação mantém a decisão proferida anteriormente, permanecendo **habilitadas** às empresas **Construtora Rio Obras Comércio de Materiais Para Construção Ltda. e Simieng Comércio e Construções Ltda.** – EPP.

A íntegra da decisão da Comissão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **11/01/2011**.

Bauru, 14/01/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Dr. José Fernando Casquel Montí – Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 49.287/2010 – **Modalidade:** Tomada de Preço n.º SMS 012/2010 – **Objeto:** Contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde da Família, localizada a R. Lucia São Pedro, 2-54, Bairro Nova Bauru – Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Notificamos aos interessados que após o término do prazo para Interposição de Recurso e Contra Razões a Comissão Permanente de Licitação marcou a sessão de abertura dos **Envelopes/Propostas** para o dia: **18/01/2011 às 09 h.**

Divisão de Compras e Licitações, 14/01/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n° 030-10** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 82/10 - Processo n° 48.260/10 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar – Proponentes num total de 03 Empresas interessadas - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **29/12/2010**- Contratada:

**LAVANDERIA ASPH LTDA ME**

Bauru – 14/01/2011 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO DE ERRATA**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 16/12/2010.

Processo: 46.659/10 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 73/2010 – **Sistema de Registro de Preços n° 25/2010, tipo Menor Preço por Lote**

**Onde se Lê:**

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.:**

**item 12** – seringa hipodérmica 3 ml, à R\$ 0,15, marca BD/BD Plastipak;

**item 13** – seringa hipodérmica 5 ml, à R\$ 0,14, marca BD/BD Plastipak;

**item 14** – seringa hipodérmica 10 ml, à R\$ 0,15, marca BD/BD Plastipak;

**item 15** – seringa hipodérmica 20 ml, à R\$ 0,20, marca BD/BD Plastipak;

**item 16** – seringa descartável luer -lok 60 ml, à R\$ 14,055, marca BD;

**item 17** – seringa descartável luer-slip 60 ml, à R\$ 5,00, marca BD;

**item 30** – seringa de segurança 3 ml, à R\$ 0,80, marca BD/BD Safety-Lok;

**item 31** – seringa de segurança 5 ml, à R\$ 0,90, marca BD/BD Safety-Lok;

**item 32** – seringa de segurança 10 ml, à R\$ 1,1999, marca BD/BD Safety-Lok;

**Leia-se:**

**BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.:**

**item 12** – seringa hipodérmica 3 ml, à R\$ 0,095, marca BD/BD Plastipak;

**item 13** – seringa hipodérmica 5 ml, à R\$ 0,0978, marca BD/BD Plastipak;

**item 14** – seringa hipodérmica 10 ml, à R\$ 0,225, marca BD/BD Plastipak;

**item 15** – seringa hipodérmica 20 ml, à R\$ 0,325, marca BD/BD Plastipak;

**item 16** – seringa descartável luer -lok 60 ml, à R\$ 5,079, marca BD;

**item 17** – seringa descartável luer-slip 60 ml, à R\$ 5,00, marca BD;

**item 30** – seringa de segurança 3 ml, à R\$ 0,80, marca BD/BD Safety-Lok;

**item 31** – seringa de segurança 5 ml, à R\$ 0,90, marca BD/BD Safety-Lok;

**item 32** – seringa de segurança 10 ml, à R\$ 1,1999, marca BD/BD Safety-Lok;

Bauru, 14/01/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 39.733/2010 – **Modalidade:** Tomada de Preço n.º SMS 004/2010 – **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para reforma e adaptação do imóvel residencial localizado a Rua Ernesto Gomes da Silva, 2-136, lote 17, quadra 115 – Parque Jaraguá – Bauru/SP em **Unidade da Saúde da Família**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Aberta das propostas dia **13/12/2010 às 09:00h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal em **28/12/2010** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - R\$ 248.339,35.**

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 14/01/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n° 032/2010** - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 084/10 - Processo n° 48.231/2010 – **Objeto:** aquisição estimada anual de 10 (dez) Flip charter com as seguintes características mínimas:- moldura em madeira ferragens niqueladas, pés com apoio, suporte para apoio de tela em madeira, largura 70 cm, comprimento 1,58 mts, apoio de bloco 70 x 90 cm, 40 (quarenta) Pen Drive, capacidade 4 GB (409 MB), Flash Ram. **Compatibilidade:** Windows 98/Me/2000/XP/VISTA, Linux Kernel 2.4 (ou mais atualizado), Mac 05 9 ou x (ou mais atualizado), 20 (vinte) Quadro Branco, medindo aproximadamente 0,60 x 0,90m, modelo em alumínio, com duraplac branco brilhante de 03mm, acabamento em alumínio em forma de “J” e 40 (quarenta) Quadro de Aviso em Cortiça, Moldura de alumínio com dupla face. Medindo aproximadamente: 90 x 60 cm – Proponentes num total de 09 Empresas interessadas - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **02/01/2011** - Contratadas:

**DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO - ME**

Bauru, 14/01/2011 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: 00.734/2011 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação - **Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93** – **Objeto:** Aquisição de Material Educativo: Kit Especial Saúde da Família. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **13/01/2011** à empresa abaixo:

**SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, item 01 – Material Educativo: Kit Especial Saúde da Família;** à R\$ 3.669,15 unitário – totalizando R\$ 3.669,15; sendo o valor total da empresa de R\$ 3.669,15.

Bauru, 14/01/2011 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/10 - PROCESSO N° 45.897/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: SP LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE PALCO GRANDE PORTE, PALCO PEQUENO PORTE, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE E GERADOR, ESTIMATIVA ANUAL - Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura, do Desenvolvimento Econômico e o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 278/10 - do Processo Administrativo n.º 45.897/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**1ª CLASSIFICADA: LOTE 4 – LOCAÇÃO DE GERADORES**

**Item 1 – TÉCNICA, 3.1** - Locação de 01 gerador de **450 KV/AS** - gerador silenciado com motor scania (gerador WEG) com 01 diâmetro de saída de 800 amperes – voltagem 127 e 220 e 01 cabo de 25 mts por fase, valor unit. R\$ 2.050,00

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N° 085/10 – ASSINATURA:- 16/12/10– VALIDADE: 15/12/11**

Bauru, 14/01/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/11 - PROCESSO N° 29.119/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRAULICOS SENDO: 32(trinta e duas) pias, 89(oitenta e nove) assentos sanitários, 46(quarenta e seis) lavatórios, 116(cento e dezesseis) sífoes, 519(quinhetos e dezenove) adaptadores, e outros materiais diversos - Interessada:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 261/10 - do Processo Administrativo n.º 29.119/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo

administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 3 – Kit de banheiro, assento sanitário, caixa d'água, lavatório de louça, pia de granito, vaso sanitário, válvula de descarga**

- Item 01** - Kit banheiro com 5 peças – metal/inox, valor unit. R\$ 59,00 – marca CRISTAL;  
**Item 02** - Assento sanitário branco, adulto macio e resistente, méd. aprox. 57x5x30, valor unit. R\$ 35,00 – marca AMANCO;  
**Item 03** - Assento sanitário branco, infantil em macio e resistente, valor unit. R\$ 25,00 – marca ASTRA;  
**Item 04** - Caixa d'água de 1000 litros, c/ tampa, em polietileno, valor unit. R\$ 205,00 – marca ISDRALIT;  
**Item 05** - Caixa de inspeção de pvc, cônica, valor unit. R\$ 1,95 – marca PRIMAVERA;  
**Item 06** - Caixa sanfonada branca, completa, 150 x 150 x 50 mm, valor unit. R\$ 23,00 – marca TIGRE;  
**Item 07** - Lavatório de louça branco, médio s/coluna, valor unit. R\$ 28,00 – marca LOGASA;  
**Item 08** - Lavatório de louça c/ coluna branco, médio, valor unit. R\$ 49,00 – marca LOGASA;  
**Item 09** - Pia de granito c/ frontão 1,20 m c/ cuba inox, valor unit. R\$ 180,00 – marca VALENTIN;  
**Item 10** - Pia de granito c/ frontão 1,50 m c/ cuba inox, valor unit. R\$ 210,00 – marca VALENTIN;  
**Item 11** - Pia de granito, 01 cuba em inox, de 1,20 m, valor unit. R\$ 185,00 – marca VALENTIN;  
**Item 12** - Pia de granito, 01 cuba em inox, de 1,50 m, valor unit. R\$ 210,00 – marca VALENTIN;  
**Item 13** - Vaso(bacia) sanitário branco, adulto, em louça, valor unit. R\$ 55,00 – marca LOGASA;  
**Item 14** - Vaso(bacia) sanitário branco, infantil, em louça, valor unit. R\$ 105,00 – marca LOGASA;  
**Item 15** - Válvula de descarga (2550), valor unit. R\$ 121,00 – marca DECA;  
**Item 16** - Válvula de descarga, em metal, 1 1/2", completa, valor unit. R\$ 121,00 – marca DECA;  
**Item 17** - Válvula hidra Max, valor unit. R\$ 121,00 – marca DECA;  
**Item 18** - Caixa d'água em polietileno de 500 litros, redonda com tampa, valor unit. R\$ 115,00 – marca ISDRALIT  
**Item 19** - Bóia da caixa d'água 3/4", valor unit. R\$ 5,13 – marca AMANCO

**LOTE 4 – Adaptador, bucha, sifão, tubo de ligação, válvula, cotovelo, flange....**

- Item 01** - Adaptador c/ flange, c/ anel de vedação 1 1/2", valor unit. R\$ 6,90 – marca CARDINALI;  
**Item 02** - Adaptador c/ flange, c/ anel de vedação 3/4", valor unit. R\$ 3,50 – marca CARDINALI.  
**Item 03** - Adaptador pvc marrom, c/ anel p/ caixa d'água, 3/4", valor unit. R\$ 3,50 – marca CARDINALI;  
**Item 04** - Adaptador pvc marrom, cola/rosca, curto 1 1/2", valor unit. R\$ 1,10 – marca CARDINALI;  
**Item 05** - Adaptador pvc marrom, soldável, c/ anel, p/ caixa d'água de 1 1/2", valor unit. R\$ 6,90 – marca CARDINALI;  
**Item 06** - Adaptador soldável 50x1.1/2"curto, valor unit. R\$ 1,10 – marca CARDINALI;  
**Item 07** - Adaptador c/ flange 1", valor unit. R\$ 8,65 – marca CARDINALI;  
**Item 08** - Adaptador PVC marrom 2" c/ flange, valor unit. R\$ 22,40 – marca TIGRE;  
**Item 09** - Adaptador PVC marrom 3/4" c/ flange, valor unit. R\$ 0,16 – marca CARDINALI;  
**Item 10** - Adaptador PVC marrom cola rosca de 3/4", valor unit. R\$ 0,16 – marca CARDINALI;  
**Item 11** - Adaptador PVC marrom cola rosca de 2", valor unit. R\$ 5,91 – marca TIGRE;  
**Item 12** - Bucha de redução pvc branco, rosqueavel, 3/4" x 1/2", valor unit. R\$ 0,18 – marca TIGRE;  
**Item 13** - Bucha de redução, rosqueavel, em metal, 3/4" x 1/2", valor unit. R\$ 2,45 – marca TUPY;  
**Item 14** - Grelha 6" qd cr (gr6), valor unit. R\$ 5,50 – marca SANY;  
**Item 15** - Grelha alumínio quadrada 100mm, valor unit. R\$ 5,09 – marca SANY;  
**Item 16** - Prolongamento para caixa 150x200, valor unit. R\$ 5,50 – marca TIGRE;  
**Item 17** - Sifão 1.1/2" para 1.1/2" em v, valor unit. R\$ 5,47 – marca AMANCO;  
**Item 18** - Sifão 1.1/2" para 3/4" em v, valor unit. R\$ 5,51 – marca AMANCO;  
**Item 19** - Sifão corrugado universal, valor unit. R\$ 2,60 – marca FERRE;  
**Item 20** - Sifão fix parede 11/2" x 11/2" (sf4s), valor unit. R\$ 5,65 – marca AMANCO;  
**Item 21** - Sifão horizontal 1 1/2" x 3/4", valor unit. R\$ 5,72 – marca AMANCO;  
**Item 22** - Tubo de ligação cromado 30cm 1.1/2", valor unit. R\$ 24,60 – marca KIMETAIS;  
**Item 23** - Tubo de ligação p/ vaso sanitário, c/ rosca e canopla cromado, 1 1/2 x 20 cm, valor unit. R\$ 10,82 – marca ASTRA;  
**Item 24** - Tubo de ligação p/ vaso sanitário, cromado 20cm, valor unit. R\$ 7,73 – marca ASTRA;  
**Item 25** - Válvula p/ pia, americana, em metal, c/ unho, valor unit. R\$ 15,30 – marca MICHELANI;  
**Item 26** - Válvula metal p/ lavatório longa, valor unit. R\$ 7,02 – marca MICHELANI;  
**Item 27** - Válvula p/ lavatório, em metal, c/ unho, s/ ladrão, valor unit. R\$ 8,20 – marca MICHELANI;  
**Item 28** - Válvula para pia americana, metal cromado (completo), valor unit. R\$ 14,99 – marca MICHELANI;  
**Item 29** - Cotovelo marrom 90° de 2", valor unit. R\$ 13,18 – marca TIGRE;  
**Item 30** - Tê marrom 1", valor unit. R\$ 1,29 – marca CARDINALI;  
**Item 31** - Tê marrom 3/4", valor unit. R\$ 0,25 – marca CARDINALI;  
**Item 32** - Cotovelo marrom 3/4", valor unit. R\$ 0,18 – marca CARDINALI;  
**Item 33** - Cotovelo azul 3/4", valor unit. R\$ 1,53 – marca CARDINALI;  
**Item 34** - Flange marrom 3/4", valor unit. R\$ 3,50 – marca CARDINALI;  
**Item 35** - Flange marrom 1 1/2, valor unit. R\$ 6,90 – marca CARDINALI;  
**Item 36** - Porta grelha 150mm, valor unit. R\$ 3,05 – marca TIGRE;  
**Item 37** - Válvula p/ descarga em metal cromado, valor unit. R\$ 88,36 – marca DOCOL

**LOTE 6 – Cano de aço**

- Item 01** - Cano de aço, 6 mts., c/ 1", valor unit. R\$ 27,00 – marca GERDAU;  
**Item 02** - Cano de aço, 6 mts., c/ 2", valor unit. R\$ 60,10 – marca GERDAU;  
**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO Nº 131/10 – **ASSINATURA:-** 06/01/11 – **VALIDADE:-** 05/01/12  
 Bauru, 14/01/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 006/2010 – Processo n.º 48.620/2010 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 001/2011 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 400 m² de VIDRO LISO, 200 m² de VIDRO CANELADO,

**120 Kg de MASSA PARA FIXAÇÃO E 50 m² de ESPELHO – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 27/01/2011 às 09h00** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 26/01/2011, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.  
 Bauru, 14/01/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 266/10 – Processo n.º 40.512/2010 - Apensado o Processo n.º 48.374/10 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 133/10 - LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LIVROS INFANTIS PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 05/01/11 e **Homologado** em 10/01/11 pelo Secretário Municipal da Administração às empresas:

**CLAYTON WASHINGTON ALVES - ME**

**Lote 01** - diversos livros - “**EDITORA ALINEA**”, valor total, R\$ 121,98; **Lote 02** - diversos livros - “**EDITORA ARTMED**”, valor total, R\$ 1.190,00; **Lote 04** - diversos livros - “**EDITORA AUTORES ASSOCIADOS**”, valor total, R\$ 364,00; **Lote 08** - diversos livros - “**EDITORA CALLIS**”, valor total, R\$ 92,00; **Lote 14** - diversos livros - “**EDITORA FORMATO**”, valor total, R\$ 86,50; **Lote 15** - diversos livros - “**EDITORA MELHORAMENTOS**”, valor total, R\$ 48,50; **Lote 16** - diversos livros - “**EDITORA GLOBAL**”, valor total, R\$ 1.560,00; **Lote 17** - diversos livros - “**EDITORA IBPEX**”, valor total, R\$ 70,00; **Lote 21** - diversos livros - “**EDITORA FTD**”, valor total, R\$ 17.500,00; **Lote 22** - diversos livros - “**EDITORA PAPIRUS**”, valor total, R\$ 238,47; **Lote 24** - diversos livros - “**EDITORA QUINTETO EDITORIAL**”, valor total, R\$ 645,00; **Lote 27** - diversos livros - “**EDITORA SARAIVA**”, valor total, R\$ 355,99; **Lote 30** - diversos livros - “**EDITORA FAPI**”, valor total, R\$ 787,98 e **Lote 34** - diversos livros - “**EDITORA IBEP - COMPANHIA EDITORA NACIONAL**”, valor total, R\$ 3.490,00; **perfazendo um total geral de R\$ 26.550,42.**

**MAXI LIVROS DISTRIBUIDORA LTDA**

**Lote 03** - diversos livros - “**EDITORA ÁTICA**”, valor total, R\$ 5.516,75 e **Lote 31** - diversos livros - “**EDITORA SCIPIONE**”, valor total, R\$ 9.567,74; **perfazendo um total geral de R\$ 15.084,49.**

**JLV LIVRARIA LTDA**

**Lote 05** - diversos livros - “**EDITORA DO BRASIL**”, valor total, R\$ 1.020,00; **Lote 06** - diversos livros - “**EDITORA BRASILENSE**”, valor total, R\$ 28,90; **Lote 07** - diversos livros - “**EDITORA BRINQUE BOOK**”, valor total, R\$ 975,99; **Lote 10** - diversos livros - “**EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS**”, valor total, R\$ 1.919,00; **Lote 11** - diversos livros - “**EDITORA COMPANHIA DAS LETRAS**”, valor total, R\$ 27,50; **Lote 12** - diversos livros - “**EDITORA CORTEZ**”, valor total, R\$ 232,30; **Lote 13** - diversos livros - “**EDITORA DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO**”, valor total, R\$ 1.043,00; **Lote 18** - diversos livros - “**EDITORA LEITURA**”, valor total, R\$ 178,80; **Lote 19** - diversos livros - “**EDITORA MEDIAÇÃO**”, valor total, R\$ 228,00; **Lote 20** - diversos livros - “**EDITORA MODERNA**”, valor total, R\$ 2.120,00; **Lote 23** - diversos livros - “**EDITORA PAULINAS**”, valor total, R\$ 15,29; **Lote 25** - diversos livros - “**EDITORA BERTRAND BRASIL - GRUPO EDITORIAL RECORD**”, valor total, R\$ 45,30; **Lote 26** - diversos livros - “**EDITORA SALAMANDRA**”, valor total, R\$ 3.845,00; **Lote 28** - diversos livros - “**EDITORA TODO LIVRO**”, valor total, R\$ 1.374,00; **Lote 29** - diversos livros - “**EDITORA VOZES**”, valor total, R\$ 284,00; **Lote 32** - diversos livros - “**EDITORA WMF MARTINS FONTES**”, valor total, R\$ 349,98 e **Lote 33** - diversos livros - “**EDITORA ZASTRAS – GRUPO NOBEL**”, valor total, R\$ 59,70; **perfazendo um total geral de R\$ 13.746,76.**

**LISBOA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME**

**Lote 09** - diversos livros - “**EDITORA CIRANDA CULTURAL**”, valor total, R\$ 19.500,00. Bauru, 14/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 45.163/10 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 141/10 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE: 03 (TRÊS) DEPURADORES, 02 (DOIS) FILTROS DE AR, 02 (DOIS) FILTROS DE ÓLEO HIDRÁULICO, 03 (TRÊS) ELEMENTO FILTRO, 02 (DOIS) RESPIROS CONJUNTO, 02 (DOIS) FILTROS DE AR, 01 (UMA) CORREIA, 24 (VINTE E QUATRO) LITROS DE AK PREMIUM E 02 (DOIS) FILTROS DE AR PRIMÁRIO - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** em 11/01/2011 pelo pregoeiro e **Homologado** em 12/01/2011 pelo Secretário Municipal da Administração - à empresa: **BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. – ME**

**LOTE 1** - 03 (três) depuradores – Marca TECFIL, 02 (dois) filtros de ar – Marca TECFIL, 02 (dois) filtros de óleo hidráulico – Marca TECFIL, 03 (três) elemento filtro – Marca TECFIL, 02 (dois) respiros conjunto – Marca TECFIL, 02 (dois) filtros de ar – Marca TECFIL, 01 (uma) correia – Marca GOODYER, 24 (vinte e quatro) litros de AK Premium – Marca OILMOTORS e 02 (dois) filtros de ar primário – Marca TECFIL, totalizando o valor do Lote R\$ 4.100,00.  
 Bauru, 14/01/2011 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 303/10 - Processo n.º 50.321/10 – Modalidade:** Convite n.º 038/10 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM

**64(SESENTA E QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, com o fornecimento de materiais, mão de obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços - **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 13/01/11. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Educação marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “**proposta comercial**” da empresa **Habilitada: REFRICLINICA BAURU LTDA EPP**, para o dia **17/01/11 às 16:00h**, na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana**. O envelope da empresa **Inabilitada: FRIO SUL AR CONDICIONADO LTDA - ME**, estará a disposição para ser retirado a partir das 08:00h do dia 18/01/11. Bauru, 14/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 157/10 - Processo n.º 12.155/10 – Apensado o Processo nº 25456/10 – Modalidade:** Convite n.º 015/10 - **Objeto:** FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 110M2(CENTO E DEZ METROS QUADRADOS) DE ASSOALHO DE MADEIRA JATOBÁ, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SERVIÇOS DE RASPAGEM E APLICAÇÃO DE SINTECO EM SALA DE 60,40M2(SESENTA VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Interessado:-** Secretaria Municipal de Cultura e de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **09/12/10** e seu objeto **Adjudicado em 13/01/11** a empresa: **BAURUPISOS LTDA, no valor global de R\$ 1.268,40.**

Bauru, 14/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 291/10 - Processo n.º 31.155/2010 – Modalidade:** Convite n.º 035/2010 - **Objeto:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 447(QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADO) M² DE FORROS DE PVC DE 200MM DE LARGURA POR 8MM DE ESPESSURA NAS UNIDADES ESCOLARES: EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA, EMEI GASPÁRZINHO, EMEI ANTONIO GUEDES E 403 (QUATROCENTOS E TRÊS METROS QUADRADO) M² DA RETIRADA DOS FORROS EXISTENTES NAS EMEIS GASPÁRZINHO E ANTONIO GUEDES - **Interessada:-** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado em 13/01/11** pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

**1º Classificada:** MAXXI VIDROS COMERCIO LTDA – ME, no valor global de R\$ 14.284,80 (catorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

**2º Classificada:** PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 30.456,25 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Bauru, 14/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 272/2010 - Processo nº 33.142/10 (Apensados os Processos n.ºs 35.096/10 e 41.977/10) – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 134/2010 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) CÂMERAS DIGITAL, 04(QUATRO) PEN DRIVE DE 32GB E 06(SEIS) PARES DE RÁDIO COMUNICADOR - **Interessada:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal da Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados em 12/01/11** pela pregoeira e **Homologado em 13/01/11** pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

**INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**

**LOTE 01 - 03(TRÊS) CÂMERAS DIGITAIS: VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.128,00, SENDO:**

**Item 01 – 01 (uma) Câmera fotográfica digital, com as seguintes especificações mínimas:** - mínimo de 10,1 megapixels; zoom óptico, mínimo 4x; LCD mínimo 2,5”; baterias ou pilhas recarregáveis; 01 carregador para as baterias ou pilhas; 01 (um) cartão de memória com no mínimo 16 GB; Estojo, no valor unitário de R\$ 328,00 – Marca GEA1250;

**Item 02 – 02 (duas) Câmeras fotográficas digital, com as seguintes especificações mínimas:** mínimo de 12,1 megapixels; zoom óptico, mínimo 3x; LCD mínimo 2,7”; cartão SD 2GB; bateria recarregável; recarregador; Estojo, no valor unitário de R\$ 400,00 – Marca Sony DSC W310.

**LOTE 02 – Item 01 - 04 (quatro) Pen Drive 32 GB, no valor unitário de R\$ 222,50, totalizando o valor total do Lote R\$ R\$ 890,00 – Marca Kingston DT 101.**

**LOTE 03 - Item 01 – 06(seis) Pares de Rádio Comunicador, com alcance de aproximadamente 50 km, com fone de ouvido, baterias recarregáveis, fonte carregadora dupla, 110v., misturador de mensagem com 3 códigos diferentes, 10 tons de chamada, display com iluminação de fundo, vibracall, aviso término de chamada, manual de uso em português, estojo de couro, clip para cinto, garantia de 1 ano, no valor unitário de R\$ 250,00, totalizando o valor total do Lote R\$ 1.500,00 – Marca Motorola MR350R.**

Bauru, 14/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 259/10 - Processo n.º 38.095/2009 – Modalidade:** Tomada de Preços n.º 004/2010 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DA ÁREA AQUÁTICA DO CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DO CORPO DE BOMBEIROS, NA RUA CASTRO ALVES, QUARTEIRÃO 4, LADO IMPAR, SETOR 5 – QUADRA 214 – VILA FALCÃO – BAURU/SP - **Interessado:-** Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando a proposta apresentada no processo em epígrafe e o parecer técnico da Arqª. Roberta Maura Zanon Battista da Secretaria Municipal de Planejamento, anexo à fl. 185 dos autos **RESOLVE CLASSIFICAR** a empresa habilitada **ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 134.720,39. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 14/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
**André Luiz Andreoli**  
**Presidente**

## **E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

## **Portaria da Presidência:**

### **Portaria nº 522/2010-DAE:**

NOMEANDO os servidores Sr. Renato Araújo Castro, RG nº 268229028, Sra. Ana Paula Soares Evangelista, RG nº 226471858, Sra. Maria Adriana Pontaldi Bartalotti Fernandes, RG nº 18036585-x, Sra. Iracema de Carvalho Araujo, RG nº 33351950-4, para em Comissão, sob a Presidência do primeiro, realizarem Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de **ABASTECEDOR DE PRODUTOS QUÍMICOS I**, Referência 03. Bauru, 23 de dezembro de 2010.

### **Portaria nº 013/2011-DAE:**

NOMEANDO o Sr. Danilo Albieri Pereira, RG.nº 46.755.264-2, para o cargo efetivo de Auxiliar de Administração, referência 6, grau A, a partir do dia 13 de janeiro de 2011. Bauru, 11 de janeiro de 2011.

### **Vale-Compra**

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de janeiro de 2011:

Servidores Ativos	661	R\$ 138.635,00
Servidores Inativos	168	R\$ 35.280,00
Pensionistas	93	R\$ 19.040,00
Estagiários	06	R\$ 840,00
Legionários	18	R\$ 2.669,32
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 196.464,32</b>

Bauru, 14 de janeiro de 2011

## **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

### **NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

#### **Processo Administrativo nº 10.162/2.010 – DAE**

#### **Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 112/2.010 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de acordo com as quantidades e especificações, contidas no Anexo I do Edital.

**Interessado(s):** Divisão Administrativa.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em **13/01/2.011** e seu objeto adjudicado conforme segue:

#### **Lote 01: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).**

**Item 01** – Cilindro de GLP de 13 Kg a ser utilizado na Seção de Alimentação desta Autarquia, com quantidade estimada de: **60** unidades e estimativa de retirada de: **05** unidades/mês - **Valor Unitário R\$ 37,05 - Marca: COPAGAZ.**

**Item 02** – Cilindro de GLP de 90 Kg a ser utilizado na Seção de Alimentação desta Autarquia, com

quantidade estimada de: **132** unidades e estimativa de retirada de: **10** unidades/mês - **Valor Unitário** R\$ 218,00 - **Marca:** COPAGAZ.

**1ª Colocada:** Cleusa Maria dos Santos Ribeiro – EPP. (Nome Fantasia: Niquinho Gás)

**Valor total do lote:** R\$ 30.999,00

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**Processo Administrativo nº 180/2010**  
**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2010**

**Contrato de Compromisso nº 44/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: F & F Comércio de Materiais de Saneamento Ltda.

Lote 01 - Item 01

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 4000 (quatro mil) unidades de abraçadeira (colar de tomada), em ferro fundido dúctil, para aplicação universal em tubos de ferro fundido dúctil, PVC defofo, Fibro Cimento (FC) e PVC/PBA de DN 50 mm (2”), com derivação roscada DNR 3/4”, conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável conforme NBR 7675.

Valor Unitário - Item 01 - R\$ 5,23 (Cinco reais e vinte e três centavos).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 20.920,00 (Vinte mil, novecentos e vinte reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 15/04/2010

**Contrato de Compromisso nº 45/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Rondon Saneamento e Hidráulica Ltda. ME.

Lote 01 - Item 01

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 4000 (quatro mil) unidades de abraçadeira (colar de tomada), em ferro fundido dúctil, para aplicação universal em tubos de ferro fundido dúctil, PVC defofo, Fibro Cimento (FC) e PVC/PBA de DN 50 mm (2”), com derivação roscada DNR 3/4”, conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável conforme NBR 7675.

Valor Unitário - Item 01 - R\$ 5,77 (Cinco reais e setenta e sete centavos).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 23.080,00 (Vinte e três mil e oitenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 15/04/2010

**Contrato de Compromisso nº 46/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Fundação Ayoub Ltda.

Lote 01 - Item 01

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 4000 (quatro mil) unidades de abraçadeira (colar de tomada), em ferro fundido dúctil, para aplicação universal em tubos de ferro fundido dúctil, PVC defofo, Fibro Cimento (FC) e PVC/PBA de DN 50 mm (2”), com derivação roscada DNR 3/4”, conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável conforme NBR 7675.

Valor Unitário - Item 01 - R\$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos).

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 23.990,00 (Vinte e três mil, novecentos e noventa reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 15/04/2010

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planviario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*pessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervario@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

## EDITAL PROCESSO SELETIVO

**No.: 003/2010**

**CONTADOR - EMDURB**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, através de seu Presidente, Sr. Antonio Mondelli Junior, TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram :

### 1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

**CARGO:** CONTADOR

**VAGAS:** 01(uma)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**SALÁRIO BASE – R\$ 1.933,58 + Vale compra de R\$ 210,00.**

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

**DESCRIZAÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e financeira da empresa.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Ter conhecimento em contabilidade pública e privada e manuseio de programas: Windows, Word, Excel e “ERP (Planejamento de Recursos Empresariais)”.
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer no sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, no Setor de Expediente, sala 04, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 19 a 25/01/2011**, nos horários das 9hs. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) original e fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº. Não serão aceitos pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

c) original e fotocópia registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade original do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue recente (mínimo 1 ano), em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso.

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:  
I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, monoplegia, tetraparesia, tetraplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior - média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

2.16. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas -as pessoas com deficiência.

2.17. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas no Item 1.2 deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.18. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, - avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e - nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.18.1. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

2.19 Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.20 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.21 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.22 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição, nem de gastos despendidos pelos candidatos, para realização deste processo seletivo.

2.23 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.24 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

2.25 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.26 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Bauru e divulgada no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)), no dia **02/02/2011 a 04/02/2011**, sendo que a interposição de recurso deverá obedecer o disposto no item 5.

### 3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “CONTADOR”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por 01 (uma) Prova Objetiva e será realizado em 01 (uma) fase.

#### 3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo:

- a) Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões, valendo 2,64 (dois virgula sessenta e quatro) pontos cada
- b) Matemática Financeira – 05 (cinco) questões, valendo 1,16 (Hum virgula dezesseis) pontos cada;
- c) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;
- d) Conhecimentos Gerais - 5 (cinco) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;

**3.2.2 A data, horário, local da prova objetiva (questões de múltipla escolha) e o resultado do julgamento dos recursos de inscrições indeferidas, serão publicados no Diário Oficial de Bauru e divulgados no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)) a partir do dia 10/02/2011.**

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas do dia marcado para a prova, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do **processo seletivo**.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições

públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante a prova não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, "mp3" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, ou outra que entender conveniente, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.2 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- b) Obteve maior nota nas questões específicas;
- c) Obteve maior nota nas questões matemática financeira;
- d) Obteve maior nota nas questões Português;
- e) Obteve maior nota nas questões de conhecimento geral;
- f) Maior número de filhos menores de 18 anos.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação das inscrições indeferidas, do gabarito e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua

aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial de Bauru, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
  - b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
    - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
    - Quitação com o Serviço Militar;
    - C.P.F., R.G.,
    - Prova de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Superior, conforme exigência do item 1.2) e Habilitação Legal (Registro no CRC) para a presente vaga,
    - Uma foto 3X4 recente,
    - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
    - Atestados de antecedentes criminais,
    - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
    - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
  - c) Não registrar antecedentes criminais;
  - d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
  - e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.
- 6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar os candidatos aprovados, inclusive preencher a referida vaga, sendo certo que apenas fará a convocação conforme sua necessidade ou conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da prova, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru 16 de dezembro de 2010.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
Presidente da EMDURB

**EDITAL DE \_PROCESSO SELETIVO  
Nº 003/2010**

#### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA**

Matemática financeira e noções de Mercado Financeiro.

##### **PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A prova objetiva em nível de especialidade versará sob:



Contabilidade lei 6.404/76, alterada posteriormente pela 11.638/07 que versa sobre: Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Noções de Contabilidade de Custos e Contabilidade Gerencial e Lei das Licitações 8.666/93.

Contabilidade Pública Lei 4.320/64, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### PROGRAMA DA PROVA DE LINGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Divisão silábica

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais INTERPRETAÇÃO DE TEXTO MORFOLOGIA: Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”; Estudo dos períodos: oração coordenada e oração subordinada. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação.

#### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes da atualidade

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

Processo nº 6632/10 - Pregão Presencial nº 013/10

Contratante: EMDURB. Contratada: PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP.

Objeto: 01- Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas para atender programa de controle de vetores nas dependências do Aterro Sanitário de Bauru. Obs: Período de 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 2.499,92 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Valor Total: R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Assinatura: 10/01/11

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/10

Processo nº 7549/10 Pregão para Registro de Preços nº 031/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA ME, conforme classificação da Ata de Registro de Preços abaixo discriminado:

Objeto: Eventual aquisição de: 03-120 pacotes Fósforo; 04- 288 litros Inseticida em aerosol; 22- 030 unidades Balde plástico 10 litro; 26- 012 unidades Refil para saboneteira para armazenar sabonete líquido; 35- 8.640 rolos Papel higiênico (rolo com 300 mts); 45- 048 caixas Filtro de papel descartável; 48- 300 Pacotes com 100 unidades Copo plástico 300 ml e 52- 012 unidades Desentupidor para vaso sanitário. Previsão consumo 12 (doze) meses.

Valores Unitários Itens: 03- R\$ 1,17 (marca Gaboardi), 04- R\$ 3,81 (marca Proinset), 22- R\$ 3,09 (marca Arqplast), 26- R\$ 4,25 (marca JSN), 35- R\$ 1,90 (marca Starpaper), 45- R\$ 1,95 9marca Canecao), 48- R\$ 2,49 ( marca Coposul) e 52- R\$ 1,59 (marca DSR).

Valor Total: R\$ 18.657,06 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 30/12/2010.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Comissão de Licitação.

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

Processo nº 7849/10 Pregão para Registro de Preços nº 032/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, conforme classificação da Ata de Registro de Preços abaixo discriminado:

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 1.258 Barras Ferro 5/16; 02- 370 Barras Ferro 4,2 mm. Previsão para 12 (doze) meses.

Valor Unitário do item 01- R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), marca Gerdau.

Valor Total do Item 01: R\$ 23.273,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e três reais).

Valor Unitário do item 02- R\$ 5,00 (cinco reais), marca Gerdau

Valor Total do Item 02: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 05/01/11

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/09

Processo nº 3199/09 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB. Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP.

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/10, nos termos da cláusula

terceira item 3.1 do contrato, por força do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 parta prestação de serviços de publicidade de atos pelo sistema “on line”, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Seção Diário dos Municípios.

Assinatura: 21/10/10

Base Legal: artigo 24 inciso XVI da Lei 8.666/93.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031264

Processo nº 687/09 Carta Convite nº 002/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: W&M PUBLICAÇÕES LTDA – ME.

Objeto: 16 cm. Publicação em jornal de grande circulação do estado.

Valor Total: R\$ 418,60

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços (publicações).

Assinatura: 11/01/11

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031265

Processo nº 193/10 Registro de Preços nº 002/10

Contratante: EMDURB – Contratada: BOMBONATO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

Objeto: aquisição de Tênis de Segurança preto, monodensidade, solado Anabela, sendo: 012 pares nº 36; 020 pares nº 38; 035 pares nº 39; 090 pares nº 40; 090 pares nº 41; 020 pares nº 42; 002 pares nº 46; 002 pares nº 34; 007 pares nº 35; 021 pares nº 37; 007 pares nº 43; 003 pares nº 44; 002 pares nº 45.

Valor Total: R\$ 7.308,50

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 11/01/2011

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031266

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10

Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA

Objeto: 4090.822 lts. Álcool (combustível).

Valor Total: R\$ 4.827,17

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 11/01/11.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente das EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031267

Processo nº 431/10 - Registro de Preços nº 003/10

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 66.455 kg. Serviço de lavanderia (uniformes).

Valor Total: R\$ 531,64

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 11/01/11.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031268

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10

Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 17.400,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 11/11/2011

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031269

Processo nº 7430/10 Pregão para Registro de Preços nº 030/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Objeto: 600 Lts. Leite tipo C.

Valor total: R\$ 918,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 11/01/11.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031270**

Processo nº 3404/10 Registro de Preços nº 016/10  
Contratada: ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME. Contratante: EMDURB.  
Objeto: 01- 020 M.O. Recauchutagem/ Recapagem de Pneus 275/80 R 22,5  
Valor Total: R\$ 6.793,40  
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
Assinatura: 11/01/11  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031271**

Processo nº 3404/10 Registro de Preços nº 016/10  
Contratada: BRASIL RECAP COMERCIO DE PNEUS LTDA. Contratante: EMDURB.  
Objeto: 01- 020 M.O. Recauchutagem/ Recapagem de Pneus 1000 x 20.  
Valor Total: R\$ 5.380,00  
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
Assinatura: 11/01/11  
Bauru, 15 de janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031272**

Processo nº 2167/10 - Pregão Registro de Preços nº 012/10  
Contratante: EMDURB. Contratada: ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA.  
Objeto: 008 un. Pneu 1000 x 20 borrachudo traseiro; 002 un. Pneu dianteiro trator 7.50-16; 002 un. Pneu 90/90 – 1857 P; 003un. Pneu 90/90-21-54S mod. MT 60; 002 un. Pneu 17,5 x 25 – 12PR (Maq. Case 521 D).  
Valor Total: R\$ 11.482,00  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/11  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031273**

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.  
Objeto: 050 sc. Cimento.  
Valor Total: R\$ 962,50  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/11.  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031274**

Processo nº 1108/10 Registro de Preços nº 007/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: GLOBAL COATINGS LTDA.  
Objeto: 050 (latas de 18 litros) Solvente.  
Valor Total: R\$ 3.500,00  
Cond. Pagamento: 30/60 dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/11.  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031275**

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: SY YUHARA ME.  
Objeto: 125 lts. Detergente Líquido.  
Valor Total: R\$ 175,00  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/2011  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031276**

Processo nº 3719/09 Registro de Preços nº 043/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: ALTOLIM COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA.  
Objeto: 240 lts. Sabonete líquido.  
Valor Total: R\$ 432,00  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/11.  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031277**

Processo nº 1821/10 - Pregão para Registro de Preços nº 011/10  
Contratante: EMDURB. Contratada: ELTON TEIXEIRA BUENO ME.  
Objeto: 002 M.O. Remanufatura Toner HP 4100 preto C8061X; 001 M.O. Remanufatura Toner HP laser jet P1005; 003 M.O. Remanufatura Toner HP 4015 N CC364X  
Valor Total: R\$ 1.296,99  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/11  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031278**

Processo nº 1821/10 - Pregão para Registro de Preços nº 011/10  
Contratante: EMDURB. Contratada: ELTON TEIXEIRA BUENO ME.  
Objeto: 001 un. Cartucho HP T 45 preto C51645A; 001 un. Cartucho serie 1220C color C6578A; 002 un. Tambor para impressora HP 4550 cod. C 4195A; 001 un. Toner HP laser Jet P1005 CB 435A  
Valor Total: R\$ 916,48  
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/11  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031279**

Processo n.º 6774/10 - Pregão para Registro de Preços n.º 025/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME.  
Objeto: 100 Un. Tachão Bidirecional amarelo.  
Valor Total : R\$ 1.300,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.  
Assinatura: 11/01/11  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031280**

Processo n.º 6774/10 - Pregão para Registro de Preços n.º 025/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA.  
Objeto: 100 Un. Tachão Monodirecional branco; 026 Kg. Massa Plástica.  
Valor total: R\$ 1.468,80  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/11.  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031281**

Processo nº 3385/09 Registro de Preços nº 037/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA.  
Objeto: 015 lt. Esmalte sintético anti corrosivo  
Valor unitário: R\$ 29,95  
Valor total: R\$ 449,25  
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/2011.  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031282**

Processo nº 5571/10 - Registro de Preços nº 022/10  
Contratante: EMDURB – Contratada: CLIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.  
Objeto: 01- 150 un. Lâmpadas Incandescentes 100W x 127V, filamentos reforçados. Marca: OSRAM.  
Valor unitário de R\$ 4,70  
Valor Total: R\$ 705,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
Assinatura: 11/01/11  
Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031283**

Processo nº 7429/10 Registro de Preços nº 029/10  
Contratante: EMDURB. Contratada: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME.  
Objeto: 26.467 quilos de pão d'água; 7,4 quilos de pão de leite (tipo cachorro-quente).  
Valor total: R\$ 248,17

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 11/01/2011.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031284**

Processo nº 7429/10 Registro de Preços nº 029/10

Contratante: EMDURB. Contratada: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME.

Objeto: 184.82 quilos de pão d'água.

Valor total: R\$ 1.293,74

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 11/01/2011.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031285**

Processo nº 7430/10 Pregão para Registro de Preços nº 030/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Objeto: 540 Lts. Leite tipo C.

Valor total: R\$ 826,20

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 11/01/11.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031286**

Processo nº 7430/10 Pregão para Registro de Preços nº 030/10

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Objeto: 187 Lts. Leite tipo C.

Valor total: R\$ 286,11

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 11/01/11.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031287**

Processo nº 3130/09 - Registro de Preços nº 025/09

Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA ME. Contratante: EMDURB.

Objeto: 002 M.O. Serviço de socorro – caminhões; 002 M.O. Serviço de socorro – veículos agrícola;

008 M.O. Consertos e reparos – caminhões; 011 M.O. Consertos e reparos – veículos agrícola; 002

M.O. Balanceamento – veículos caminhões; 004 M.O. Troca de bico – veículos leves; 005 M.O.

Troca de bico – veículos agrícola; 002 M.O. Montagem/Desmontagem – veículos agrícola; 012 M.O.

Montagem/Desmontagem – caminhões; 001 M.O. Alinhamento completo veículos caminhões.

Valor Total: R\$ 862,50

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 11/01/11

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031288**

Processo nº 3641/09 - Registro de Preços nº 041/09

Contratante: EMDURB. Contratada: ML DA SILVEIRA ME.

Objeto: 120 pt. Sacos plásticos 100 litros (varrição).

Valor Total: R\$ 3.624,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 11/01/11

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031289**

Processo nº 2449/09 Pregão Presencial nº 012/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Locação de equipamento registrador de excesso de velocidade do tipo estático no período de 11/12/10 à 10/01/11.

Valor Total: R\$ 3.666,66

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 12/01/11

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031290**

Processo nº 2956/09 Registro de Preços nº 028/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: BAURUNUTRI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA ME.

Objeto: 030 kg. Café; 300 un. Achromatado em pó pacote de 400 gr.; 180 kg. Margarina pote com 500 gr.; 005 kg. Chá Mate com 500 gramas.

Valor Total: R\$ 1.973,40

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 12/01/11

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031291**

Processo nº 3641/09 - Registro de Preços nº 041/09

Contratante: EMDURB. Contratada: ML DA SILVEIRA ME.

Objeto: 500 fr. Papel toalha interfolhas, duas dobras.

Valor Total: R\$ 6.485,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 12/01/11

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031292**

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09

Contratante: EMDURB – Contratada: NEZILDA PEREIRA DA SILVA TAGUAI ME.

Objeto: 030 un. Lápis preto nº 2; 150 Rs. Papel Sulfite A4 210 x 297mm; 003 fr. Tinta para carimbo azul; 060 un. Cola em basta 7,8 G; 050 Rl. Durex 12mm x 30m.

Valor Total: R\$ 1.568,15

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 12/01/11

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031293**

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09

Contratante: EMDURB – Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE BAURU LTDA EPP.

Objeto: 030 un. Bobina acetinada dupla face 57x30; 010 un. Extrator de grampos; 100 un. Envelope saco 18x25 pardo; 001 cx. Com 100 un. Etiqueta adesiva 25,4 x 101,6mm 2 fileiras; 090 un. Bobina para PDV 89mm x 22 m, 02 vias.

Valor Total: R\$ 277,10

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 12/01/2011

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031294**

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09

Contratante: EMDURB – Contratada: DMPO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.

Objeto: 012 un. Borracha branca; 015 fl. Carbono para datilografia preto; 020 cx. Elástico 100G; 005 un. Estilete; 12 cx. Grampo 26x6; 003 un. Régua plástica 30 cm; 004 un. Pasta A-Z estreita; 008 un. pasta A-Z larga; 003 un. Pasta com aba elástica; 005 un. Pasta polionda estreita; 005 un. Pasta polionda larga; 050 un. Pasta suspensa; 100 un. Envelope saco 24x34 pardo; 050 un. Caneta esferográfica azul; 025 un. Caneta esferográfica preta; 025 un. Caneta esferográfica vermelha; 010 un. Caderno protocolo com 100 folhas; 005 un. Livro de atas 200 fls.; 012 un. Cola branca 90G; 048 Rl. Fita crepe; 003 un. Pasta de papelão com grampo trilho e 002 Rl. Fita PVC; 002 rl. Fita PVC.

Valor Total: R\$ 312,88

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 12/01/2011

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031295**

Processo nº 1453/10 - Registro de Preços nº 009/10

Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA

Objeto: 3424.975 lts. Gasolina.

Valor Total: R\$ 8.048,69

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 12/01/11.

Bauru, 15 de Janeiro de 2011.

Presidente das EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031296**

Processo n.º 6773/10 Registro de Preços n.º 024/10  
 Contratante: EMDURB. Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME.  
 Objeto: 040 Fr. Óleo lubrificante 02 tempos (fr. 500 ml.).  
 Valor total: R\$ 148,80  
 Condição Pagamento: 30 dias da entrega.  
 Assinatura: 12/01/2011  
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
 Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031297**

Processo n.º 6773/10 - Registro de Preços n.º 024/10  
 Contratante: EMDURB. Contratada: FALUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.  
 Objeto: 024 lts. Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50; 080 frascos Óleo ATF para transmissão automática; 200 lts. Óleo lubrificante 15W40 motor diesel.  
 Valor Total: R\$ 1.257,92  
 Condição Pagamento: 30 dias da entrega.  
 Assinatura: 12/01/11  
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031298**

Processo n.º 6773/10 - Registro de Preços n.º 024/10  
 Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP.  
 Objeto: 024 lts. Óleo motor 5 W 40; 1.000 lts. Óleo hidráulico 68.  
 Valor Total: R\$ 4.309,92  
 Condição Pagamento: 30 dias da entrega.  
 Assinatura: 12/01/11  
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031299**

Processo n.º 028/10 - Pregão Presencial n.º 001/10  
 Contratante: EMDURB. Contratada: GRÁFICA REGENTE LTDA.  
 Objeto: 01- 43.200 talões Área Verde 1 hora (10x1); 4.800 talões Área Azul 2 horas (10x1).  
 Valor total: R\$ 96.000,00  
 Condições de pagamento: 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da entrega.  
 Assinatura: 12/01/11  
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031300**

Processo n.º 6773/10 - Registro de Preços n.º 024/10  
 Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP.  
 Objeto: 600 lts. Óleo hidráulico 68.  
 Valor Total: R\$ 2.394,00  
 Condição Pagamento: 30 dias da entrega.  
 Assinatura: 12/01/11  
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031303**

Processo n.º 3421/08 - Inexigibilidade  
 Contratante: EMDURB. Contratada: TOTVS S/A.  
 Objeto: Prestação de serviço de atualização, manutenção preventiva e corretiva e suporte dos sistemas administrativos e operacionais., denominado CORPORE RM.  
 Valor Total: R\$ 68.712,72  
 Assinatura: 12/01/11  
 Bauru, 15 de Janeiro de 2011.  
 Presidente da EMDURB.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos  
 Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
 Vanderlei Aparecido Tomiati  
 Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO****Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, n.º 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010  
 Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

**Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos**

Rua Agenor Meira, n.º 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460  
 Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br  
 - dirfinan@funprevbauru.com.br  
 - dirprev@funprevbauru.com.br  
 - juridico@funprevbauru.com.br  
 - diradm@funprevbauru.com.br  
 - cpd@funprevbauru.com.br  
 - conselho@funprevbauru.com.br  
 - folpag@funprevbauru.com.br  
 - servsocial@funprevbauru.com.br  
 - economista1@funprevbauru.com.br  
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR N.º 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2011**

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 14, da Lei Municipal n.º 4.830, de 17 de maio de 2002, **considerando** o art. 47, da Lei Municipal n.º 6.006/2.010, **considerando** o Decreto Municipal n.º 11.397/2.010,

**RESOLVE**

Estabelecer a presente **RESOLUÇÃO** para regulamentar o art. 47, da Lei Municipal n.º 6.006/2.010.

Art. 1º Os servidores abrangidos pelo artigo 47 da Lei n.º 6.006, de 16 de dezembro de 2010, receberão, à título de vantagem pessoal, a incorporação do Adicional de Telefonista e Vigilância; do Adicional de Área Mecânica e Afins; da Produtividade dos Motoristas e da Gratificação dos Procuradores Jurídicos proporcional a cada ano de trabalho correspondente a 360 dias.

§ 1º Somente terão direito à incorporação dos adicionais, das produtividades e das gratificações os servidores que tenham recebido até o último mês imediatamente anterior a entrada em vigor da Lei mencionada no “caput” desse artigo;

§ 2. Serão incorporados os valores pagos, divididos por 10.950 (dez mil novecentos e cinquenta) dias multiplicados pela quantidade de dias de recebimento.

Art. 2º Não serão incorporados valores referentes a substituição, horas extras e horas de adicional noturno.

Art. 3.ª Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Bauru, SP, 13 de janeiro de 2011.

**RICARDO CHAMMA**

Presidente do Conselho Curador

**GILSON GIMENES CAMPOS**

Secretário

**ELAINE APARECIDASEMENTILLE**

Membro

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n.º 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

**FONE:** 3235-1041